RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA n° 11, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Aprova alterações e atualizações no Plano de Ação do IFSC Câmpus Urupema – COVID-19.

A presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando as deliberações do Colegiado do Câmpus Urupema, na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redação atualizada do Plano de Ação para COVID-19 do IFSC Câmpus Urupema, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução n° 03 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência atrelada ao contexto da pandemia e à vigência da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19.

_____

Evelise Zerger
Diretora-Geral do Câmpus Urupema
Presidente do Colegiado do Câmpus Urupema - IFSC
Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.012712/2022-87

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - CÂMPUS URUPEMA

PLANO DE AÇÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA - COVID-19 2020-2022

URUPEMA
2022

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS - COVID-19

Constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 110, de 17 de setembro de 2020; atualizada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 10 de 22 de fevereiro de 2021 e pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 103, de 31 de agosto de 2021.

Diretora-geral: Evelise Zerger
Chefe do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão: Carolina Pretto Panceri/Pedro Rates Vieira. Chefe do Departamento de Administração: Andreia Willrich / Iuri Pedro Correa Pinheiro
Assessora da Direção-geral e representante da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público-CISSP: Lilian Back
Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas: Péricles Lombardi
Representante da Coordenadoria de Registro Acadêmico: Jefferson Dutra Liczkoski
Representante da Biblioteca: Paola Andreza Ávila Soares
Representante da Coordenadoria Pedagógica: Priscilla Nunes
Representante dos Técnicos de Laboratório: Giovani Furini
Representante da da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura: Samuel da Silva Machado
Representante da Coordenadoria de Materiais e Finanças: Leonam Macedo da Torre
Representante Docente: Leilane Costa De Conto
Representante Docente: Rogério De Oliveira Anese
Responsável pelas Relações Externas e Comunicação: Herbert Walter Hermann

DOCUMENTOS BALIZADORES

- Política de Segurança Sanitária do IFSC, disponível em https://www.ifsc.edu.br/politica-de-seguranca-sanitaria-e-planos-de-contingencia-locais
- Plano Municipal de Contingência-educação para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da Covid-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino - Município De Urupema/SC de 23 de novembro de 2020, disponível em: https://www.urupema.sc.gov.br/noticias/ver/2020/11/contingenciaeducacaocovid19

ATUALIZAÇÕES DESTE PLANO DE AÇÃO

1ª Atualização - Adequações por solicitação do PLANCON EDU ESCOLAR, respondido via Ofício n. 01/2021 com envio do Plano de Ação atualizado e aprovado via Resolução *ad referendum* n. 10 de 06/04/2021 assinada pela presidência do Colegiado do Câmpus Urupema.

2ª Atualização – Ajuste do Plano à Política de Segurança Sanitária do IFSC (RESOLUÇÃO CONSUP Nº 16, DE 09 DE JULHO DE 2021), aprovada via RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA n° 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

3ª Atualização – Ajuste do Plano à Política de Segurança Sanitária do IFSC (RESOLUÇÃO CONSUP Nº 37, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021), aprovada via RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA n° 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

4ª Atualização – Ajuste do Plano à Política de Segurança Sanitária do IFSC (RESOLUÇÃO CONSUP Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021), aprovada via RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA N° 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

5ª Atualização – Aprovada via RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA N° 11, 13 DE ABRIL DE 2022.

SUMÁRIO

1 PERFIL INSTITUCIONAL **7**

1.1 Contextualização do câmpus 7

1.2 Estrutura organizacional e de comando 7

1.3 Infraestrutura do câmpus 9

1.4 Fluxos e locais de maior circulação de pessoas 10

1.5 Contextualização geral dos públicos estratégicos atendidos 12

1.6 Contextualização da comunidade acadêmica 12

1.7 Equipamentos de saúde disponíveis no município 14

2 DIRETRIZES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS, ROTINAS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS **16**

2.1 Diretrizes gerais de organização dos espaços 16

2.1.1 O uso dos espaços 17

2.1.2 Fluxos de entrada e saída 20

2.1.3 Sinalização do câmpus 21

2.2 Diretrizes gerais para a organização do trabalho presencial 21

2.3 Diretrizes de controle de acesso e mecanismos de detecção e isolamento de pessoas com sintomas aparentes ou relatados 22

2.4 Diretrizes para a capacitação da comunidade acadêmica 23

3 ORGANIZAÇÃO DO CÂMPUS PARA CADA FASE DO RETORNO PRESENCIAL **25**

3.1 Fase um (1) - Período de preparação para o retorno parcial de atividades acadêmicas 25

3.2 Fase dois (2) - Retorno parcial das atividades presenciais 26

3.3 Fases 3, 4 e 5 28

4. REFERÊNCIAS **32**

5. ANEXOS **33**

ANEXO A - ROTINAS E HORÁRIOS: SETORES E AULAS 33

ANEXO B - MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR COVID NO CÂMPUS URUPEMA 34

ANEXO C - NORMAS DE POSTURA E CONDUTAS PESSOAIS DURANTE A PERMANÊNCIA NO CÂMPUS 38

ANEXO D - NORMAS PARA USO DAS ÁREAS COMUNS INTERNAS E EXTERNAS 39

ANEXO E - ESTRUTURAÇÃO DOS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA NO CÂMPUS E ORIENTAÇÕES PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA 42

ANEXO F - PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO 44

ANEXO G - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS 46

ANEXO H - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA 49

ANEXO I - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE PROFESSORES 51

ANEXO J - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE SALAS DE AULA E DA SALA MULTIUSO 53

ANEXO K - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA VIAGENS INSTITUCIONAIS E USO DE VEÍCULOS OFICIAIS 55

ANEXO L - FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL OU REMOTO - GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL 57

ANEXO M - FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL E/OU REMOTO - COORDENADORIA PEDAGÓGICA 59

ANEXO N - FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL OU REMOTO - BIBLIOTECA 61

ANEXO O - ORIENTAÇÕES VOLTADAS AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS 66
ANEXO P - MODELO: TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTE MENOR PARA O RETORNO PRESENCIAL – CÂMPUS URUPEMA 71
ANEXO Q - MODELO: TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE FRENTE À PANDEMIA COVID-19: ESTUDANTE PARA RETORNO A ATIVIDADE PRESENCIAL – CÂMPUS URUPEMA 72
ANEXO R - PROTOCOLOS: CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS, AFASTAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS 73
ANEXO S - ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CONTROLE DE ACESSO AO CÂMPUS E AOS SEUS SERVIÇOS - COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA 76
ANEXO T - DECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO COM PESSOA COM COVID-19 78

1 PERFIL INSTITUCIONAL

O Plano de Ação do Câmpus se baseia na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19-PSS e no conjunto de normas e orientações que instituem diretrizes para o enfrentamento da pandemia COVID-19 no que se refere às questões acadêmicas, de recursos humanos, de organização infraestrutural e de protocolos biossanitários gerais e específicos, tendo em vista as particularidades de atuação do IFSC e sua constituição [1].

Este documento acolhe e complementa as diretrizes supracitadas, adaptando-as ao contexto Câmpus Urupema do IFSC para os períodos de suspensão das atividades presenciais e de retorno das atividades presenciais de forma contingenciada. São aqui padronizados, portanto, procedimentos diversos para a realização de atividades pedagógicas e administrativas de forma remota e para o retorno gradativo à presencialidade, enquanto perdurar o estado de pandemia pelo Covid-19 na região e conforme determinação dos órgãos superiores do IFSC e diretrizes médico-sanitárias.

As diretrizes para o Câmpus Urupema foram elaboradas a partir de uma discussão coletiva e aprovadas pelo Colegiado do Câmpus inicialmente por meio da RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS URUPEMA n° 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, atualizada sucessivamente pelas resoluções do Colegiado do Câmpus n° 10, DE 06 DE ABRIL DE 2021,n° 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. Trata-se de um conjunto de prescrições a serem seguidas por toda a comunidade acadêmica, e acompanhadas pela gestão do IFSC Câmpus Urupema e pela Comissão de Planejamento do retorno das atividades presenciais - COVID-19.

Este plano se organiza em três partes: Contextualização da instituição de ensino; Diretrizes gerais para a organização das pessoas, fluxos e espaços institucionais; Etapas de organização das atividades. Ao final dele, são disponibilizados anexos informativos e detalhados sobre aplicação concreta do Plano nos diferentes eixos de atividades do câmpus.

1.1 Contextualização do câmpus

a) Localização do câmpus: Rua do Conhecimento, s/n, Centro - Urupema/SC

b) Horário de funcionamento: das 7h30min às 22h30min.

c) Canais de comunicação:

Site - https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema

e-mail institucional - relacoesexternas.urp@ifsc.edu.br

Telefone/whatsapp - (49) 3236-3125

Perfil Facebook - @campusurupema

Perfil Twitter - @ifscurupema

1.2 Estrutura organizacional e de comando

A tomada de decisão no âmbito do período de crise recoberto por este plano de ação será organizada segundo recomendações do CONIF e ANVISA. Nesse contexto, entende-se por **chefia de contingência** quem define as

[1] Disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.ifsc.edu.br/covid-19.

estratégias a serem utilizadas; por **coordenação de comunicação** quem monitora e responde os canais de mídia de forma geral; por **coordenação de saúde e segurança** quem trata de biossegurança e a das potenciais ameaças enfrentadas durante este período de crise e por **coordenação de enlace** quem assume o contato interinstitucional.

A estrutura de comando refere-se ainda, dentro da particularidade da atuação do IFSC, à gestão de pessoas, gestão pedagógica, gestão de suprimentos, gestão de infraestrutura e gestão de dados da comunidade acadêmica.

Tabela 1 - Estrutura organizacional e de comando

	Nível 1	**Nível 2**
Chefia de contingência	Direção-Geral de Câmpus: casos emergenciais e extraordinários. Direção-Geral de Câmpus em diálogo com o colegiado de câmpus: casos omissos. e-mail: direcao.urupema@ifsc.edu.br Servidor: Evelise Zerger	Reitor: casos emergenciais. Reitor em diálogo com o CONSUP
Coordenação de comunicação	Responsável Relações Externas e-mail: relacoesextrenas.urp@ifsc.edu.br Servidor: Herbert Walter Hermann	Dircom
Coordenação de saúde e segurança	Comissão Local de Contingência, CISSP em diálogo com SIASS, Comitê Técnico Científico e Vigilância Sanitária local. Coordenadora: Evelise Zerger. Comissão Interna de Saúde do Servidor Público: Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 118 de 19 de outubro de 2020, e atualizações. Comissão Local de Contingência: Portaria da Direção-Geral do Câmpus Urupema N° 10 de 22 de fevereiro de 2021, e atualizações. e-mail: covid.urp@ifsc.edu.br Vigilância Sanitária de Urupema: Marcos Antonio Pereira de Medeiros.	SIASS e Comitê Técnico Científico Comitê Técnico Científico: Portaria do(a) Reitor(a) N° 2255 de 6 de julho de 2020, e atualizações.
Coordenação de Enlace	Assessoria de Direção-Geral e-mail: assessoria.urupema@ifsc.edu.br servidora: Lilian Back	Gabinete da reitoria
Gestão de Pessoas	CGP e-mail: cgp.urupema@ifsc.edu.br Servidores: Denis Anisio Socorro Carvalho e Péricles Lombardi	DGP (em diálogo com CDP)

Gestão Pedagógica	Chefia DEPE, em diálogo com: Coordenadores de curso, Coord. de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, Coord. de Extensão, em diálogo com Coord. Pedagógica e Biblioteca. e-mail: depe.urupema@ifsc.edu.br Servidora: Carolina Pretto Panceri	Pró-reitor de Ensino e Diretor Pró-reitores e Diretores de de Ensino, Pesquisa e Extensão
Gestão de Suprimentos	Chefia DAM em diálogo com: Coordenadoria de Materiais e Finanças e-mail: dam.urupema@ifsc.edu.br	Pró-reitor de Administração
Gestão de Infraestrutura	Servidora: Andreia Willrich e Iuri Pedro Correa Pinheiro Chefia DAM em diálogo com: Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção. e-mail: dam.urupema@ifsc.edu.br Servidora: Andreia Willrich e Iuri Pedro Correa Pinheiro	Pró-reitor de Administração
Gestão de dados da comunidade acadêmica	Coord. de Registro Acadêmico e coordenadores de curso e-mail: ra.urp@ifsc.edu.br Servidor: Jefferson Dutra Liczkoski	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-reitoria de Ensino

1.3 Infraestrutura do câmpus

O terreno do Câmpus ocupa uma área total de 15.000 m^2, 2.700m^2 dos quais são de área construída. Esse terreno é completamente cercado, com um único acesso para pedestres e veículos, composto por um portão para pedestres, um portão para veículos e uma guarita com escadaria e porta para pedestres. Esse acesso está localizado junto a uma portaria, que conta com serviço de vigilância orgânica 24h.

A área construída é composta pela guarita supramencionada, e por dois blocos. Há ainda duas estufas e área experimental aberta no entorno do Câmpus. As Tabelas 3 e 3 apresentam a infraestrutura do câmpus como um todo em situação regular de uso. No Capítulo 2, será apresentada a maneira como essa infraestrutura será adequada à situação de retorno gradual de atividades presenciais.

Tabela 2 - Apresentação dos espaços físicos existentes no câmpus

	Quantidade (un)	**Área (m2)**	**Capacidade (pessoas)**
Salas de aula > 40 lugares	5	289,6	40
Laboratório EaD	1	17,4	8

	Quantidade (un)	Área (m2)	Capacidade (pessoas)
Biblioteca	1	67,5	22
Sala coletiva de professores	1	44,4	16
Secretaria Acadêmica	1	44,4	2
Sala da equipe pedagógica	1	44,4	4
Salas de coordenação de curso, nível ou área	1	44,4	6
Lab. de informática, inclusão digital e ensino de línguas	1	54,8	24
Laboratórios temáticos	10	510	200
Sala da Direção-geral	1	44,4	3
Salas administrativas	1	46,6	9
Miniauditório	1	114,7	80
Copa dos servidores	1	21,8	5
Banheiros	10	99,1	26
Almoxarifado	1	29,6	-
Vagas de estacionamento	27	365,8	27
Vagas cobertas para veículos oficiais	1	33,35	2
Bicicletário	1	6,8	10
Instalações para servidores terceirizados	1	17,1	11
Portaria-guarita com banheiro	1	12,3	4

1.4 Fluxos e locais de maior circulação de pessoas

Constituem momentos de maior fluxo de circulação de pessoas os horários de entrada e saída dos turnos de aula (circulação externa) e os horários de intervalo (circulação interna). Essas informações foram sintetizadas nas tabelas a seguir.

Tabela 3 - Horário de funcionamento do Câmpus Urupema

	Turno Matutino	Turno Vespertino	Turno Noturno
Entrada	07h30	13h30	18h30
Intervalo	9h50 às 10h10	15h20 às 15h40	20h30 às 20h50
Saída	12h	18h30	22h30

São espaços críticos à segurança sanitária, seja pela quantidade de pessoas em circulação, seja por características do espaço físico ou da natureza do uso desses espaços: o hall de entrada e os corredores do bloco 2 (acesso aos laboratórios e às salas de aula); os banheiros; as copas; a região no entorno da guarita; as salas da secretaria acadêmica e da coordenadoria pedagógica; a biblioteca.

Há que se atentar ainda que fluxos de pessoas dentro do câmpus durante as atividades acadêmicas presenciais tendem a ser determinados também em função de que espaços físicos que cada curso ocupa, como demonstra a tabela abaixo.

Tabela 4 - Descrição dos laboratórios temáticos do Câmpus Urupema e principais cursos atendidos

Laboratório	**Capacidade (alunos)**	**PROEJA-FIC-FUND**	**PROEJA-FIC-MÉDIO**	**TÉC. ADMINISTRÇÃO**	**TÉC-AGRICULTURA**	**TÉC-ALIMENTOS**	**CST-ALIMENTOS**	**CST-VITEEN**	**BAC-ENG-ALIMENTOS**
Ensino geral	25	X	X		X	X	X	X	X
Microvinificação	25							X	
Processamento de leites e derivados	25					X	X		X
Processamento de carnes e derivados	25					X	X		X
Processamento de frutas e hortaliças	25				X	X	X		X
Microbiologia	25	X	X			X	X	X	X
Análise de alimentos	25	X			X	X	X	X	X
Gastronomia e Panificação	25	X				X	X		X
Análise sensorial	25					X	X	X	X
Informática	24	X	X	X			X	X	

1.5 Contextualização geral dos públicos estratégicos atendidos

A delimitação dos públicos estratégicos deve nortear as ações desenvolvidas pela instituição no que se refere à comunicação institucional, ao estabelecimento de parcerias e diálogos durante a pandemia e a possibilidade de circulação e acolhimento em espaços institucionais durante esse mesmo período. São públicos estratégicos, segundo a Política de Comunicação do IFSC (IFSC, 2013):

a) na dimensão interna: estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos; funcionários terceirizados; estagiários no IFSC e bolsistas; estagiários do IFSC; membros dos Fóruns e Conselhos institucionais; aposentados; intercambistas; entidades estudantis do IFSC.

b) na dimensão externa: potenciais estudantes; escolas de origem dos potenciais; familiares dos estudantes; egressos; familiares dos servidores; empresas/setor produtivo; imprensa; pesquisadores e extensionistas de outras instituições envolvidos em projetos de pesquisa e extensão do IFSC; instituições parceiras;entidades sindicais;fornecedores; representantes e órgãos do poder público.

1.6 Contextualização da comunidade acadêmica

A comunidade acadêmica do Câmpus Urupema do IFSC é constituída atualmente por 541 discentes, dos mais diversos tipos de cursos e faixas etárias. 191 desses estudantes têm, no momento, matrícula ativa nos cursos regulares e estão participando das atividades não presenciais de ensino. Esses estudantes estão distribuídos da seguinte forma:

Tabela 5 - Número de estudantes por turno, curso e turma

Curso	**Turma/Fase**	**N° de estudantes**	**Turno**
Tecnologia em Alimentos	2016	1	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Alimentos	2017	0	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Alimentos	2018	1	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Alimentos	2019	1	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Alimentos	2020	2	Integral (matutino e vespertino)
Engenharia de Alimentos	2021	9	Matutino
Engenharia de Alimentos	2022	8	Matutino
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2015	0	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2016	1	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2017	2	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2018	6	Integral (matutino e vespertino)
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2019	6	Integral (matutino e vespertino)

Curso	Turma/Fase	N° de estudantes	Turno
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2020	7	Vespertino
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2021	15	Vespertino
Tecnologia em Viticultura e Enologia	2022	10	Vespertino
Técnico em Agricultura	2020 (4 fase)	0	Vespertino
Técnico em Administração	2020 (4 fase)	7	Noturno
Técnico em Administração	2022	12	Noturno
Técnico em Alimentos	2022	6	Vespertino
Qualificação Profissional em Auxiliar de Cozinha Integrado ao Ensino Fundamental EJA/EPT (PROEJA)	2020 (4 fase)	34	Noturno
Qualificação Profissional em Condutor Ambiental Local Integrado ao Ensino Médio EJA-EPT (PROEJA)	2020 (4 fase)	31	Noturno
PAINEL - Qualificação Profissional em Auxiliar administrativo Integrado ao Ensino Fundamental EJA/EPT (PROEJA)	2021.2 (1 fase)	15	Noturno
Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	2020	12	Quinzenal (vespertino e noturno)
Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	2021.2	21	Quinzenal (vespertino e noturno)
Especialização em Fruticultura de Clima Temperado	2019	11	Quinzenal (vespertino e noturno)
Mestrado em Viticultura e Enologia	2022		

Levantamento realizado em abril de 2022 pelo Registro Acadêmico do Câmpus Urupema.

Estão lotados no câmpus 23 docentes, distribuídos da seguinte maneira:

Tabela 6 - Número de professores por coordenação/lotação.

COORDENAÇÃO DE CURSO	NÚMERO DE PROFESSORES
COORD. FIC	6
COORD. TÉC. AGRICULTURA	2

COORD. TÉC.ADMINISTRAÇÃO	4
COORD. CST ALIMENTOS	2
COORD. CST VITICULTURA E ENOLOGIA	6
COORD. ENG. ALIMENTOS	3

Já o quadro de técnicos-administrativos em educação é composto por 20 servidores, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Tabela 7 - Número de servidores técnicos-administrativos em educação, organizados por setor

COORDENADORIA/SETOR	**NÚMERO DE TAE**
ASSESSORIA DIREÇÃO-GERAL	1
COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS	2
CHEFIA DAM	1
COORD. DE MATERIAIS E FINANÇAS	3
COORD. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	1
BIBLIOTECA	2
COORD. PEDAGÓGICA	4
COORD. DE REGISTRO ACADÊMICO	3
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2

Atuam ainda de forma cotidiana no câmpus 4 (quatro) trabalhadores vinculados à empresa prestadora de serviços de limpeza, 1 (um) trabalhador oficial de manutenção predial e 4 (quatro) trabalhadores vinculados à empresa prestadora de serviços de vigilância.

1.7 Equipamentos de saúde disponíveis no município

A cidade de Urupema conta com uma Unidade Básica de Saúde, que realiza atendimentos preventivos e de pequena complexidade. A equipe da UBS dispõe de 2 médicos com contrato de 20 horas semanais cada, que atuam regularmente de segunda a sexta-feira. Essa unidade oferece ainda plantão 24h (equipe formada por 1 técnico em enfermagem e 1 motorista) e atendimento domiciliar, inclusive a pacientes Covid-19 em isolamento. Atendimentos de maior complexidade são encaminhados (se necessário, com transporte de paciente) para Lages (56 km), São Joaquim (78 km) e Florianópolis.

Há legislação municipal instituindo o uso obrigatório de máscaras em todos os espaços públicos ou coletivos da cidade. São vulnerabilidades específicas da região, que podem favorecer a disseminação do vírus e/ou um pior impacto dela: o perfil de renda familiar da população; o alto percentual de moradores pertencentes a grupos de risco;

as condições climáticas adversas. Destaca-se que o Câmpus atrai para o município, na vigência de atividades presenciais, dezenas de pessoas oriundas de outras regiões, mais afetadas pela pandemia. Assim, o risco que o Câmpus pode oferecer ao município é uma dimensão que precisa ser considerada no planejamento das ações, especialmente as de capacitação e conscientização da comunidade escolar.

Ressaltamos que o Câmpus não dispõe de profissionais especificamente dedicados à saúde, exceto uma psicóloga lotada na Coordenadoria Pedagógica, nem de assistente social (há porém uma servidora Assistente de alunos com formação nessa área).

A Secretaria de Saúde orienta a pessoa que apresentar sintomas da Covid a:

● Buscar atendimento na **Unidade Básica de Saúde-UBS** para realização de consulta.

A UBS funciona de segunda a sexta-feira (8h às 12h; 13h às 17h), mas há também plantões todas as noites e nos finais de semana. Via de regra, será realizado acompanhamento domiciliar pela equipe médica do município. Em caso de complicações, será realizado encaminhamento para Lages. Endereço: Av. Manoel P de Medeiros, 58 - Centro, Urupema (ponto de referência: praça central da cidade) Contatos: (49) 3236-3060 e (49) 99156-2563 (contato com whats app)

● Buscar atendimento no **Centro de Triagem de Lages**.

O Centro de Triagem está funcionando na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, em entrada própria, devidamente identificada. Os atendimentos são realizados 24h por dia, 7 dias na semana e vão da realização de testes à internação em diferentes níveis de complexidade. O ideal é chegar ao Centro a partir de encaminhamento da UBS, mas é possível também se direcionar diretamente a ele. Endereço: Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h. Rua Roseno Frederico Vieira, s/n, bairro Universitário (atrás da Rodoviária)

Contatos: (49) 3251-7626

2 DIRETRIZES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS, ROTINAS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

2.1 Diretrizes gerais de organização dos espaços

As diretrizes gerais a serem aplicadas no ambiente escolar estão dispostas na Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19 e envolvem o gerenciamento de ações preventivas, tais como o distanciamento social, o uso universal de máscaras, a higiene ambiental e pessoal, a detecção e o isolamento de indivíduos sintomáticos respiratórios, os fluxos de entrada e de circulação nos espaços, o uso dos espaços, os protocolos biossanitários de caráter geral e as rotinas pedagógicas e administrativas.

As tabelas abaixo indicam a lotação de cada um dos ambientes acadêmicos e administrativos. Das fases 1 a 4, deverá ser observado o distanciamento de 1m entre pessoas. A partir da fase 5, esse distanciamento é indicado, porém não obrigatório:

Tabela 8 - Espaços de Ensino do Câmpus, área (m²) e capacidade, com e sem distanciamento mínimo

Local	**Área m²**	**Capacidade operacional**	**Capacidade com distanciamento de 1m**
Laboratório Informática	54,76	24	14
Lab. de Análise de Alim. e Bebidas	52,17	20	11
Lab. de Carnes	36,82	10	5
Lab. de Ensino Geral	41,17	20	11
Lab. de Frutas e Hortaliças	60,95	20	11
Lab. de Leites	60,95	20	11
Lab. de Microbiologia e Biologia Molecular	50,24	20	11
Lab. de Microvinificação	60,95	20	11
Lab. de Panificação e Serviços A&B	99,21	20	12
Lab. de Análise sensorial de Alim.	27,9	10	5
Lab. de Análise Sensorial de Vinhos	30,6	16	8
Sala 1	61,62	40	16
Sala 2	61,62	40	16
Sala 3	61,62	40	16
Sala 4	52,35	30	12
Sala 5	52,41	30	12
Sala Multiuso	114,69	80	35

Sala NEAD	17,36	5	3
Biblioteca	67,50	22	7

Tabela 9 - Espaços administrativos e capacidade, com e sem distanciamento mínimo.

Sala/setor	**Capacidade REGULAR de servidores**	**Capacidade de servidores com distanciamento de 1 m**
Sala Gabinete da DG	5	5
Sala professores	16	16
Sala coordenadores de curso	6	6
Biblioteca	2	2
Coord. Pedagógica	4	4
Coord. Registro Acadêmico	2	2
Sala Lab. de Administração e turismo [2]	3	2
Sala DAM e Sala Técnicos de laboratório	8	8
Copa dos servidores	5	4

2.1.1 O uso dos espaços

Para garantir o atendimento das diretrizes gerais apontadas acima, de forma a evitar aglomerações e o consequente risco de contágio, bem como para garantir o uso de máscaras e EPIs e a atenção aos protocolos biossanitários, serão aplicadas as seguintes medidas específicas no âmbito do Câmpus Urupema:

● Evitar circulação desnecessária de pessoas nas salas/setores do Câmpus. O servidor deverá preferencialmente fazer uso do chat institucional ou meio semelhante para se comunicar com outros setores, evitando transitar entre eles;

● Orientar a não permanência de estudantes nos corredores e áreas comuns para além do horário de aulas. Para tanto:

- As salas deverão permanecer abertas durante os turnos de aula, janelas e portas, sem uso de ar condicionado;
- Não deverá ser utilizado o contraturno escolar;
- Os intervalos de aula, assim como os horários de entrada e saída serão escalonados;
- As aulas serão marcadas preferencialmente em bloco (quatro ou três aulas de uma só unidade curricular por dia);
- Estará vedada a realização de atividades presenciais em grupo;
- Os estudantes serão orientados a se deslocar para casa logo após as aulas e quando isso não for possível,

[2] A sala será destinada, provisoriamente, para a gravação de aulas e a participação em reuniões online.

deverão permanecer em sala ou em espaço reservado para tanto;

- Os estudantes que precisam aguardar transporte municipal, deverão ficar no espaço da portaria, respeitando o distanciamento de 1 metro, e se não for viável o distanciamento, também poderão aguardar o transporte no espaço interno do bloco 1. Não sendo viável o distanciamento, também poderão aguardar ao lado da biblioteca, devendo a porta de vidro ficar destrancada ou aberta para a saída e ida até o acesso ao transporte.

● Cadeiras devem ser fixadas quando possível, e as excedentes devem ser retiradas ou sinalizadas como inaptas para o uso;

● Todos os espaços de atendimento ao público devem ser sinalizados no chão ou isolados com fita;

● Locais em que haja possível formação de fila também devem ser sinalizados;

● Nas salas de aula deve-se demarcar o espaço de circulação dos professores;

● Deve-se evitar atendimento ao discente na mesa do(a) professor(a);

● As turmas não devem trocar de sala durante o turno de aulas;

● Atenção ao distanciamento de 1 metro nos espaços de copas coletivas (dos estudantes e dos servidores). Fica limitado o número de cadeiras nesses espaços. As janelas e portas devem permanecer abertas sempre que possível. Deve-se fazer uso de álcool 70° INPM nas mãos antes do contato com maçanetas de geladeiras e micro-ondas, por exemplo.

● O consumo de alimentos deve ocorrer preferencialmente em espaço aberto, como no pátio ou nas mesas do espaço de alimentação, durante os intervalos, respeitando o distanciamento de 1 metro.

● Durante toda a estada no câmpus, todas as pessoas devem utilizar máscaras e demais equipamentos de proteção individual conforme protocolos definidos para cada setor e anexos a este documento.

● Quanto aos equipamentos de proteção individual-EPIs:

- as máscaras descartáveis e de tecido serão distribuídas na Coordenadoria Pedagógica e na Guarita, quando da necessidade de troca e no estudante ou servidor tão tiver outra para substituir;
- os face shield (uso não obrigatório) em momento oportuno nos laboratórios, pelos respectivos técnicos.

● Poderão ser utilizados *face shield* em aulas práticas de laboratório, quando não há possibilidade de distanciamento de 1 metro. Cada professor, técnico de laboratório e estudante que solicitar receberá 1 (um) *face shield* de uso individual, e ficará responsável pela sua guarda e higienização.

● As máscaras só poderão ser retiradas para se realizar o consumo de alimentos em locais indicados para tanto (mesas do espaço de alimentação dos estudantes, pátio, copa dos servidores).

● Os espaços de café existentes nas salas administrativas e sala de professores deverão ser extintos temporariamente.

● O consumo de alimentos e bebidas para servidores e colaboradores terceirizados será restrito à copa ou área externa do Câmpus, sem compartilhamento de utensílios de serviço. O chimarrão poderá ser consumido com cuia e bomba de uso individual em espaços externos ou em espaços destinados à alimentação. Fica expressamente **PROIBIDO** o compartilhamento de chimarrão.

● O consumo de alimentos e bebidas para estudantes será restrito à ao espaço de convivência ou área externa do Câmpus sem compartilhamento de utensílios de serviço. Fica expressamente **PROIBIDO** o compartilhamento de chimarrão.

● Ao manipular as impressoras os servidores deverão fazer uso de álcool 70° INPM nas mãos.

● Todo servidor, estudante e funcionário terceirizado deve manter consigo pelo menos 3 máscaras sobressalentes para troca, conforme protocolo descrito na Política de Segurança. **Se a troca de máscara for necessária e o servidor ou estudante não tiver máscara sobressalente para tanto, deve procurar a Coordenadoria Pedagógica ou a portaria.**

- Servidores e estudantes deverão fazer uso consciente das máscaras distribuídas pela instituição, evitando o desperdício. Orienta-se ainda a adoção de máscaras de tecido em relação às descartáveis, pela sustentabilidade ambiental.
- A distribuição e disponibilização de máscaras aos funcionários terceirizados será de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços.

● As trocas de máscara deverão ser realizadas preferencialmente em espaço aberto;

● **O descarte de máscaras e outros materiais possivelmente contaminados (como lenços de papel) ocorrerá em lixeiras especialmente destinadas para tanto, havendo uma por bloco, por andar**. As lixeiras estarão devidamente sinalizadas, sendo possível localizá-las também no Mapa de risco para contaminação por COVID, disposto no Anexo B deste Plano de Ação.

● Devem ser seguidas rotinas de higienização dos espaços coletivos, conforme orientações constantes na Política de Segurança e no documento **Anexo O - Orientações voltadas aos serviços terceirizados.**

● As equipes de limpeza deverão fazer a higienização após cada turno de atividade acadêmica (exceto quando a mesma turma e professor permanecerem no espaço no turno seguinte) em:

- salas de aula;
- laboratório após aulas práticas;
- sala da Biblioteca,
- espaços de salas de servidores e de professores ao final de seu expediente presencial, quando houver.

● Caso haja alguma ocorrência inesperada que necessite da ação das equipes de limpeza, o servidor que atender à ocorrência deve entrar em contato diretamente com a equipe de limpeza.

● Serão utilizados sinalizadores de necessidade de higienização de espaços/móvel/equipamentos, no formato de "plaquetas" com o texto na cor vermelha "PRECISA higienizar" ou com o texto na cor verde "NÃO PRECISA higienizar":

- Salas em geral: sinalizador de necessidade de limpeza na porta;

Essa sinalização será responsabilidade do servidor ou estudante que utilizou o espaço, ou de quem supervisionou sua utilização, e deverá ocorrer ao final de cada utilização, turno ou ao final do expediente.

● Os serviços de higienização deverão ocorrer conforme escala de trabalho das equipes de limpeza. Por esse motivo, a programação do uso dos ambientes deve levar essa escala de trabalho em consideração.

● A higienização de mesas, carteiras de sala de aula, teclados, mouses, aparelhos telefônicos das salas administrativas deverá ser realizada pelo próprio servidor ou estudante que os utilizou. Deve haver pelo menos um frasco de álcool 70° INPM e um pano disponível em cada sala de trabalho, sala de aula e laboratórios.

● Compete ao setor o reabastecer dos frascos com álcool 70° INPM e monitorar a disponibilidade de máscaras e de outros insumos necessários ao cumprimento da Política de Segurança no ambiente, solicitando, quando necessário (e preferencialmente com antecedência), reposição ao almoxarifado. Nessa solicitação deverá ser indicada a

especificação do item, a quantidade e o ambiente, bem como a indicação da urgência, se houver.

● **O laboratório de Informática ficará disponível aos estudantes para a realização de ANPs durante os turnos de funcionamento do câmpus, conforme prevê o cronograma de atividades presenciais a partir da fase 2**. Deverá haver um(a) monitor(a) (servidores em trabalho no dia/período) que garanta o uso biosseguro do espaço, que oriente o(a) discente e que sinalize a necessidade de higienização do espaço e das mesas/computadores ocupados no turno. Caberá ao estudante, orientado(a) pelo(a) servidor(a) responsável, higienizar com álcool 70 a mesa/computador utilizado.

● Haverá *dispensers* de álcool 70° INPM em todos os pontos assinalados no Anexo 2 - Mapa de classificação de mapa de risco de contaminação por COVID-19. Esses dispositivos serão de fácil localização e estarão distribuídos de forma a não gerar aglomerações e possibilitar a higiene frequente das mãos;

● Para utilizar os bebedouros de água do tipo acionamento por torneira, cada pessoa deverá trazer copos ou canecas individuais e aplicar álcool 70° INPM nas mãos antes da manipulação da válvula de acionamento de água.

● Os estudantes serão instruídos a trazerem para a instituição apenas os materiais que precisem efetivamente utilizar em cada aula. Os armários coletivos devem ser utilizados apenas quando estritamente necessário para acondicionar materiais que possam prejudicar a realização de aulas de laboratório. Serão disponibilizados armários para guarda de pertences no corredor próximo aos laboratórios.

● Banheiros: no Bloco 1 os banheiros estarão abertos normalmente; no Bloco 2 estarão abertos apenas os banheiros do piso térreo. Os banheiros do piso superior do bloco 2 permanecerão fechados até o final das fases (0 a 2). A medida se dá pelo fato de que nas fases de 0 a 2, o número de pessoas em circulação será pequeno, assim o foco com mais intensidade de higienização será nos banheiros do piso térreo do bloco 2. Um dos banheiros adaptados do bloco 2 piso térreo será de uso exclusivo de pessoas que estiverem em espera, na sala de isolamento.

2.1.2 Fluxos de entrada e saída

Os acessos e fluxos de entrada e de saída do câmpus serão seguintes:

a) Acesso de pedestres:

Os pedestres acessarão o câmpus, ordenadamente, através do portão específico, o qual será mantido aberto nos horários de maior movimento. Se houver necessidade de formação de fila, deverá ser respeitado o distanciamento de 1 m entre pessoas. É obrigatório o uso de máscaras e a higienização das mãos com o álcool gel disponibilizado no acesso.

b) Acesso de pessoas em veículos automotores:

O acesso de pessoas em veículos automotores estará restrito à comunidade acadêmica, incluindo os trabalhadores terceirizados. São exceções à regra, as pessoas com restrições de mobilidade e os prestadores de serviço que precisem acessar no veículo seus materiais de trabalho. Durante as fases 1 e 2 o portão será mantido fechado, e será aberto por controle remoto apenas para as pessoas cujo acesso foi previamente autorizado.

c) Saída de pedestres e de pessoas em veículos:

O portão de veículos será utilizado para a saída de pedestres e de pessoas em veículos. Ele será preferencialmente aberto por controle remoto, pela equipe da vigilância.

- A equipe de vigilância monitorará, organizará e controlará esse acesso, garantindo o uso correto da máscara e o cumprimento dos fluxos de circulação detalhados no ANEXO E.
- Será garantida, em cada fase deste Plano de uma escala diferente para entrada, saída e intervalos das turmas, a fim de evitar aglomerações.
- Em caso de suspeita de COVID-19 no acesso ao câmpus, a equipe da vigilância acionará o(s) servidor(es) em plantão.

No interior do câmpus, as portas e janelas ficarão abertas durante todo período de funcionamento, exceto em situações adversas de clima, para favorecer a circulação de ar:

- Pelo menos 2 portas do Bloco 1;
- porta em frente a sala da direção-geral e porta dos fundos ao lado da Biblioteca (se as condições climáticas permitirem);
- 4 portas do Bloco 2
- porta principal de acesso térreo ao bloco, porta térrea de acesso à área experimental, porta de metal no espaço da mesa de tênis de mesa e porta de acesso à rampa no piso superior (se as condições climáticas permitirem).

2.1.3 Sinalização do câmpus

● Serão fixados materiais informativos sobre medidas preventivas (explicando rotinas de atendimento, de higienização ou diretrizes para permanência na instituição) nas salas de aula, no *hall*, próximo às escadas, nos laboratórios, banheiros, biblioteca, secretarias, espaços coletivos de alimentação que estiverem ativos e na coordenação pedagógica;

● Serão produzidos materiais informativos para divulgação em mídias sociais, voltados aos públicos estratégicos, para esclarecimento de atividades, calendários e rotinas. Também será produzido um extrato com as principais informações e orientações deste Plano de ação para divulgação à comunidade interna e externa;

● Estarão disponíveis no Câmpus os seguintes materiais para prevenção da transmissão do COVID-19:

- máscaras descartáveis e de tecido (para necessidades emergenciais de substituição);
- termômetros (para manipulação exclusiva pelas pessoas designadas);
- álcool gel 70° INPM, álcool líquido 70° INPM e álcool isopropílico para equipamentos de informática;
- *dispensers* apropriados para acondicionamento dos álcoois e pano para aplicação;
- *face shields*;
- luvas descartáveis.

2.2 Diretrizes gerais para a organização do trabalho presencial

Serão diretrizes norteadoras da retomada gradual de atividades presenciais:

a) a priorização do teletrabalho e do ensino remoto;

b) a máxima redução da concomitância de pessoas e atividades no mesmo espaço durante o quadro de

pandemia.

De uma forma geral, os servidores docentes e técnicos-administrativos realizarão no câmpus apenas atividades que são inevitavelmente presenciais e/ou contempladas na etapa vigente do Plano de Ação - devendo ser evitadas escalas de trabalho (setorial ou geral) presencial regular se não houver estrita necessidade dessa forma de organização.

Os setores que atendem ao público externo e discente deverão priorizar agendamento dos atendimentos que demandam presencialidade, a fim de evitar aglomeração e/ou espera, de favorecer o controle do fluxo de pessoas no Câmpus e de evitar a permanência desnecessária ou alongada de servidores no Câmpus.

Destaca-se aqui relativo grau de discricionariedade a ser conferido no processo de organização do trabalho e de tomada de decisões. A construção democrática e coletiva e o caráter balizador - e não meramente coercitivo - do Plano de Ação visa à garantia de margem de autonomia que os setores e os servidores dispõem, para que possam implementar a Política de Segurança Sanitária para a Covid-19 de forma eficaz nos seus contextos de trabalho. Além disso, considerando a complexidade das situações da reorganização em etapas das atividades administrativas e de ensino - e o aumento da carga de trabalho e de responsabilidade implicados aos profissionais da educação - não cabe gerar um clima de trabalho e de convivência que promova a sensação de controle minucioso aos implementadores da Política, mas um clima organizacional que dê segurança a todos e respaldo aos servidores na reorganização de suas rotinas e de processos de trabalho (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2020).

O planejamento da organização do funcionamento do Câmpus no contexto pandêmico deve dispensar também atenção à saúde mental e à qualidade de vida no trabalho-estudo da comunidade acadêmica. Assim, o Plano de Ação deve considerar, na medida do possível e com base também no interesse público e institucional, além do perfil de risco, o desejo expresso dos servidores de acessarem o ambiente do câmpus na definição de escalas de trabalho e na atribuição de tarefas presenciais. São ainda variáveis a serem consideradas nesse redimensionamento da força de trabalho a necessidade de utilização de transporte coletivo no deslocamento para o câmpus e a existência de doenças que não listadas no rol de comorbidades.

É possível conferir informações mais detalhadas sobre o funcionamento dos diferentes setores do câmpus nos anexos A, M, N, O e P.

2.3 Diretrizes de controle de acesso e mecanismos de detecção e isolamento de pessoas com sintomas aparentes ou relatados

A Política de Segurança Sanitária do IFSC estabelece princípios gerais de detecção e isolamento de possíveis casos de Covid-19 e de planejamento do acesso ao câmpus com a finalidade de garantir que sua ocupação se mantenha adequada às premissas e restrições de cada fase da PSS. A finalidade dessas diretrizes e restrições é evitar ao máximo a ocorrência de surtos da doença na comunidade escolar no contexto da retomada gradual de atividades presenciais.

O planejamento e controle dos acessos ao câmpus, a detecção ativa e o isolamento de pessoas com sintomas febris e/ou respiratórios bem como a interdição de indivíduos com sintomas compatíveis com a Covid-19, ou sob suspeita de contaminação ou com resultados positivos até que seja indiscutivelmente segura sua convivência no câmpus são os mecanismos centrais à aplicação dessa Política no nível local. Essas ações serão operacionalizadas por

todos os trabalhadores do câmpus em suas atividades regulares, e especialmente pelos membros da Comissão Plantão Covid-19.

A equipe de trabalhadores que atuam na portaria será responsável por monitorar o acesso ao câmpus. Durante as fases 1 e 2, a equipe restringirá o acesso às pessoas previamente autorizadas. A partir da fase 3, condicionará o acesso ao uso correto da máscara. Sempre que possível, essa equipe orientará a comunidade externa ou os discentes não mobilizados na fase vigente a se direcionarem à sala do atendimento que procuram, ou acionará os servidores responsáveis pelo acompanhamento do serviço eventual. Caberá aos servidores que atendem e-ou acompanham essas pessoas, cujo acesso ao câmpus é eventual, fazer o recolhimento do Termo de Compromisso de visitantes e garantir a ciência e o cumprimento dos protocolos de segurança sanitária. Os termos deverão ser arquivados no setor durante a vigência da PSS, e os nomes, contatos e datas de acesso, informadas em planilha compartilhada.

Os servidores do câmpus em atividades acadêmicas e administrativas presenciais e os trabalhadores terceirizados atuarão de forma articulada e compartilharão informações entre si, com as chefias imediatas e com a equipe em Plantão Covid (a qual terá suas atividades vinculadas à Comissão do Plano de Ação Local). Nos anexos E e F estão melhor detalhadas as atribuições, fluxos, instalações e normas de funcionamento das estruturas de segurança sanitária e do trabalho das equipes vinculadas.

Estudantes, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços sintomáticos, suspeitos ou confirmados não poderão acessar o câmpus nem utilizar os veículos oficiais. Os trabalhadores e os estudantes com sintomas respiratórios deverão ficar afastados das atividades presenciais até a elucidação diagnóstica ou de parecer médico liberando o retorno às atividades laborais e acadêmicas, conforme as diretrizes e os períodos de afastamento indicados abaixo:

● Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19, o afastamento será de 14 dias a contar do início dos sintomas. Após o período, a pessoa poderá retornar às atividades desde que esteja assintomática por no mínimo 72 horas.

● Em caso de resultados negativos para a COVID-19, haverá afastamento das atividades educacionais e laborais após 72 horas da remissão dos sintomas.

● Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, o afastamento terá a duração de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos.

Todos os casos suspeitos ou confirmados para Covid-19 deverão ser informados imediatamente pelo servidor que tiver ciência deles, conforme o Quadro 4 do ANEXO R deste Plano.

2.4 Diretrizes para a capacitação da comunidade acadêmica

O Conif, no documento Diretrizes para a elaboração de Planos de contingência para o retorno às atividades presenciais, indicou que caberá à instituição garantir que o servidor receba informações detalhadas, ao chegar ao posto de trabalho, sobre como se prevenir da contaminação do novo Coronavírus. Essas informações se referem à existência de um Plano de Ação, à afixação de normas orientadoras do comportamento e da organização do trabalho para a promoção da Segurança Sanitária, mas também à realização de capacitações.

A instituição não pode dar como certo que seu corpo de servidores já tenha domínio da temática. Cabe-lhe garantir que todos - e especialmente os que retornarão à presencialidade total ou parcialmente em pelo menos

alguma das fases do plano - disponham das informações essenciais em relação à disseminação do vírus e que sejam capazes de compreender e adotar os protocolos de segurança no câmpus, mas também de orientar os discentes e de zelar pelo cumprimento da política de segurança e de seus protocolos. Além disso, dado o movimento da evolução da pandemia e o caráter vivo da Política geral do IFSC e do Plano de Ação local, os servidores deverão estar aptos a refletir constante e criticamente sobre a adequação dos processos e do cotidiano de suas atividades em relação ao atendimento das demandas regulares de trabalho e das demandas específicas do contexto da pandemia, sem perder de vista a centralidade da segurança sanitária individual e coletiva.

As estratégias de capacitação e preparação que foram, estão sendo e serão adotadas são:

● Ampla difusão nos canais institucionais de materiais informativos produzidos pela DIRCOM e por projetos de extensão do IFSC [3], especialmente os relacionados aos cuidados necessários para evitar o contágio por Covid-19; os procedimentos necessários para a maior segurança no câmpus no retorno às atividades presenciais; a importância do cuidado coletivo para que os diversos ambientes do câmpus sejam seguros.

● Quando da convocação de discentes, informá-los previamente, por meio de redes sociais, grupos de turma, turma virtual do SIGAA, e-mail etc., sobre todas as medidas sanitárias tomadas para o retorno seguro às atividades presenciais;

● Como uma preparação para o retorno às atividades presenciais, promover atividades de diálogo específicas do câmpus (eventos ou rodas de conversa virtuais, aplicação de pesquisas de forma eletrônica; plantões para esclarecimento de dúvidas, etc) direcionados a servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados - buscando repassar informações e acolhendo sugestões, dúvidas e angústias em relação ao retorno.

● Afixação de cartazes fornecidos pela DIRCOM com orientações e recomendações gerais relacionadas ao protocolos de segurança em locais estratégicos, tais como entrada e corredores do câmpus, banheiros, copas, biblioteca, acima de bebedouros entre outros;

● Afixação de cartazes produzidos pelo câmpus com orientações específicas para o uso dos ambientes (ex. POPs dos laboratórios; regras para uso das copas);

● Adesão, pelos servidores, às capacitações sobre a Política de Segurança Sanitária para a Covid 19 oferecidas pelo IFSC e sobre o Plano de Ação oferecidas pelo Câmpus;

● Estímulo à adesão de servidores e discentes às reflexões-formações virtuais promovidas pela equipe do Plano Municipal de Contingência-Educação de Urupema sobre as incerteza para a comunidade escolar;

● Após a retomada gradativa das atividades presenciais, promoção de diálogos de segurança para a comunidade interna, e de campanhas de sensibilização-corresponsabilização sempre que forem verificadas essas necessidades.

---

[3] Destacaram-se, no nível local, os materiais e atividades desenvolvidos através do projeto Telas abertas (PJ187) e do projeto do Câmpus contemplado pela chamada EPE para a Covid-19, ainda na Fase Zero deste Plano de Ação. No contexto desses projetos foram amplamente divulgados materiais audiovisuais com orientações diversas (da correta higienização de compras e alimentos a respostas às fake news mais significativas); com explicações de caráter mais científico (como a explicação sobre o que é um vírus); e com apelo à conscientização sobre a necessidade de manutenção dos cuidados especificamente voltado à realidade municipal.

3 ORGANIZAÇÃO DO CÂMPUS PARA CADA FASE DO RETORNO PRESENCIAL

A Política de Segurança Sanitária - PSS do IFSC para a Covid-19 escalona a situação de contingência e regula a realização de atividades acadêmicas e administrativas em torno de fases, que serão descritas neste capítulo. Essa Política será continuada enquanto perdurar a pandemia da COVID-19 e houver risco de surtos no ambiente escolar.

A autorização para a progressão de fases é tomada pelo Consup, sob orientação do Grupo de Trabalho do Plano de contingência e do Comitê Técnico Científico. Já o acionamento de cada fase nos câmpus é planejado pela Comissão Local de contingência, juntamente com a Direção-geral do Câmpus, e autorizado pelo Colegiado de Câmpus. Fatores como a modificação dos cenários epidemiológicos, e a execução do plano de vacinação do Estado, a ocorrência de casos de COVID-19 na comunidade interna e outras especificidades locais balizarão essas tomadas de decisão, implicando a progressão a fases seguintes, a permanência por mais tempo em uma determinada Fase ou ainda o retorno a uma Fase anterior

Ressalta-se que servidores e estudantes que compõem grupo de risco serão resguardados das atividades presenciais até a implantação da Fase 5 desta PSS pelo câmpus ou até a conclusão de seu esquema vacinal. Da mesma forma, aqueles que residam com pessoas nessa condição poderão se manter em atividades exclusivamente remotas até a conclusão da vacinação do coabitante declarado, ou até o acionamento da Fase 4.

Segue abaixo a descrição de cada uma das fases, com o rol de atividades relacionadas. Um detalhamento maior das atividades possíveis de serem realizadas em cada uma das fases ocorrerá à medida que a fase anterior for acionada.

3.1 Fase um (1) - Período de preparação para o retorno parcial de atividades acadêmicas

A fase 1 é um período de máxima suspensão de atividades presenciais, as quais devem, basicamente, se restringir às atividades administrativas essenciais à manutenção do câmpus ou necessárias à preparação para o retorno parcial de atividades acadêmicas da fase seguinte. São características gerais dessa fase:

Tabela 10 - Descrição da Fase 1 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19

Descrição geral	**Atividades Realizadas**	**Avaliação/Monitoramento**
Suspensão parcial de atividades administrativas presenciais; Suspensão total de atividades acadêmicas presenciais;	Preparação do câmpus para retorno às atividades presenciais (limpeza e desinfecção; sinalização;, fixação de equipamentos e disponibilização de EPIs); Capacitação da comunidade acadêmica para cumprimento dos protocolos de biossegurança; Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 2; Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 2; Possibilidade de retorno de estudantes formandos de cursos superiores e de pós-graduação, bem como de seus professores, para a realização de experimentos indispensáveis para a conclusão de TCCs ou cumprimento de prazos de projetos de pesquisa caso haja garantia de obediência a todas as normas de segurança e protocolos biossanitários contidos neste documento e na PSS.	Conhecimento dos protocolos de biossegurança; Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar; Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre os familiares.

3.2 Fase dois (2) - Retorno parcial das atividades presenciais

Esta é a fase em que há retomada parcial das atividades acadêmicas presenciais. Nesse momento, o Câmpus funcionará apenas nos turnos previstos no cronograma de aulas presenciais. Estudantes e servidores que compõem o grupo de risco só poderão acessar o Câmpus se estiverem com o ciclo vacinal completo.

São pré-requisitos da PSS para o acionamento da fase 2 aplicáveis ao câmpus:

1. Disponibilidade de capacitação da comunidade acadêmica para o cumprimento dos protocolos de biossegurança.
2. Mapeamento dos espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades.
3. Análise de relatório de acompanhamento de implantação da Fase 1 elaborado.
4. Verificação de Risco Potencial GRAVE por 14 dias na região OU atendimento do critério de acesso para a Fase 3;.
5. Ateste em formulário específico da capacidade do Câmpus de cumprimento das boas práticas de biossegurança previstas na PSS e neste Plano

A seguir, quadro síntese da fase:

Tabela 11 - Descrição da Fase 2 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19

Período	**Atividades Realizadas**	**Avaliação/Monitoramento**
Retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - **até 30%**. 21 dias	Prioridade de retorno: 1) Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos Integradores e TCC. 2) Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários. 3) Estudantes de cursos EJA-EPT, conforme avaliação de sua pertinência e possibilidade pelo câmpus. Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP. Retorno de atividades de pesquisa que não possam permanecer paradas tendo em vista o cumprimento de prazos constantes em edital ou sob risco de prejuízo irreparável ao seu andamento. Retorno de servidores que não constituam grupo de risco e atuem em setores essenciais à realização das atividades acadêmicas.	Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança; Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares; Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejados para a Fase 2.

São algumas das diretrizes relacionadas à fase:

1. As atividades pedagógicas serão organizadas de forma a privilegiar a presença no câmpus somente de estudantes em aulas de laboratório, que precisam fazer uso da biblioteca ou de recursos de tecnologia da informação para acesso às ANPs, estudantes público da educação especial e estudantes que necessitem de recuperação de conteúdos em virtude de não terem acompanhado as ANPs durante a Fase 1.
2. Serão mantidas as ANPs para todas as unidades curriculares em que isso for possível.
3. Será disponibilizado Laboratório de Informática para aqueles estudantes que não têm recursos tecnológicos após o retorno parcial presencial. O uso do Laboratório de Informática será permitido mediante agendamento junto à coordenação de curso e conforme regras biossanitárias do Anexo H e demais detalhes do Anexo S
4. Os aparelhos de ar condicionados devem permanecer desligados e devem ser abertas, sempre que possível, portas e janelas, assim como deve se utilizar, quando existente, sistema de exaustão.
5. Será permitida a permanência no câmpus dos estudantes que terão atividades presenciais em laboratórios, no dia e horário determinado para o seu grupo, ou que necessitam do uso de recursos tecnológicos para acompanhamento das ANPs. Detalhes no Anexo S;

6. Assim que finalizadas as atividades, os estudantes devem se retirar imediatamente do câmpus, com exceção daqueles que precisam aguardar transporte. Estes precisam aguardar o transporte ou outro tipo de condução no *hall* do câmpus, portaria ou espaço de saída do bloco 1 ao lado da biblioteca;

7. Os estudantes e servidores que precisam fazer uso de algum serviço presencial ou remoto específico, devem realizá-lo conforme orientação do setor e demais orientações contidas no Anexo S. Os setores e serviços serão organizados e executados conforme protocolos em anexo;

8. A manutenção da suspensão dos eventos presenciais será regra geral, com a possibilidade de solicitação fundamentada de agendamento de atividade presencial ou semipresencial (a participação, nesse caso, fica condicionada à apresentação de comprovante de vacinação e do Termo de Ciência e Responsabilidade). Cabe à organização do evento garantir o cumprimento rigoroso de protocolos biossanitários previstos no item: 6.4.2 Eventos e reuniões da PSS;

9. Os horários das aulas presenciais e não presenciais serão divulgados na página do Câmpus e compartilhados com os estudantes pelas Coordenações de Curso;

10. As atividades presenciais de ensino serão planejadas e agendadas conforme cronograma de reposição presencial, respeitando-se:

a) a ocupação máxima de 30% da capacidade do câmpus;

b) a ocupação máxima de cada ambiente;

c) e o espaçamento mínimo de 5 minutos entre as de entradas, intervalos e saídas das turmas

Fica autorizada a divisão das turmas em grupos para viabilizar o atendimento desses critérios.

3.3 Fases 3, 4 e 5

Os requisitos previstos pela PSS para o acionamento das fases 3, 4 e 5, aplicáveis ao câmpus são:

1. Dimensionamento dos servidores e setores que necessitam trabalhar presencialmente ao longo da fase a ser acionada.

2. Mapeamento de espaços a serem utilizados, horários e fluxos de atividades.

3. Análise dos relatórios de acompanhamento da implantação da fase vigente.

4. Autorização do Consup para o acionamento da respectiva fase.

5. a. Fase 3: Verificação de Risco Potencial ALTO por três semanas na região OU conclusão do cronograma vacinal dos profissionais de educação.

b. Fase 4: Verificação de Risco Potencial MODERADO por três semanas na região OU vacinação de 50% da população considerada apta na região.

c. Fase 5: Superação da situação de emergência sanitária no Estado de Santa Catarina OU conclusão do cronograma vacinal previsto no Plano Nacional de Imunização.

Tabela 12 - Descrição das fase 3, 4 e 5 da Política de Segurança Sanitária do IFSC para a Covid-19

Fase	Descrição geral	Atividades Realizadas	Avaliação/Monitoramento
3	Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - **até 50%**. 21 dias	Prioridade de retorno: 1. Retorno de estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de e experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs. 2. Retorno integral das aulas e fluxos de atividades de laboratório com escalonamento de dias e horários. 3. Retorno de estudantes de cursos EJA EPT. 4. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus. Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP. Dimensionamento do número de servidores e dos setores que necessitam trabalhar presencialmente para acionamento da Fase 4. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividade para acionamento da Fase 4	Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança. Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares; Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejado para a Fase 3.
4	Período de retorno parcial às atividades administrativas e acadêmicas - **até 80%**. Será acionada caso não seja possível o retorno integral	Prioridade de retorno: 1. Estudantes formandos para aulas de laboratório e realização de experimentos para a conclusão de Projetos integradores e TCCs. 2. Aulas de laboratório com escalonamento de dias e horários. 3. Outros grupos de estudantes considerados prioritários pelo câmpus. Disponibilização de laboratórios de informática a estudantes sem acesso às ANP. Retorno do atendimento ao público externo.	Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança. Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares; Funcionamento dos horários e fluxos de atividades planejado para a Fase 4.
5	Retorno integral.	Retorno às atividades regulares.	Adesão da comunidade aos protocolos de biossegurança. Monitoramento de sintomáticos de COVID-19 entre a comunidade escolar e familiares; Funcionamento dos horários e fluxos de

			atividades planejado para a Fase 5.

São diretrizes específicas da Fase 3:

1. A oferta de atendimento presencial por todos os setores administrativos do câmpus, correspondente a 50% da carga horária total de atendimento correspondente à fase.

2. A manutenção de ANPs para as Unidades Curriculares que não possuem carga horária prática pendente.

3. O planejamento das atividades presenciais de ensino conforme cronograma de reposição presencial, respeitando-se:

a) a ocupação máxima de 50% da capacidade do câmpus;

b) a ocupação máxima de cada ambiente;

c) e o espaçamento mínimo de 5 minutos entre as de entradas, intervalos e saídas das turmas

Fica autorizada a divisão das turmas em grupos para viabilizar o atendimento desses critérios.

4. A divulgação dos horários das aulas presenciais e não presenciais na página do Câmpus e o compartilhamento deles com os estudantes pelas Coordenações de Curso;

5. A manutenção da suspensão dos eventos presenciais será regra geral, com a possibilidade de solicitação fundamentada de agendamento de atividade presencial ou semipresencial (a participação, nesse caso, fica condicionada à apresentação de comprovante de vacinação e do Termo de Ciência e Responsabilidade). Cabe à organização do evento garantir o cumprimento rigoroso de protocolos biossanitários previstos no item: 6.4.2 Eventos e reuniões da PSS.

6. A disponibilização do Laboratório de Informática e dos demais Laboratórios do Câmpus para o uso discente, mediante agendamento junto à coordenação de curso e conforme regras biossanitárias do Anexo H e demais detalhes do Anexo S.

São diretrizes específicas da Fase 4:

1. A oferta de atendimento presencial à comunidade acadêmica e ao público por todos os setores administrativos do câmpus, correspondente a 2 turnos (8h de atendimento por dia), priorizando os horários de maior fluxo de estudantes (tarde e noite);

2. Manutenção de ANPs para as aulas teóricas dos cursos superiores, de especialização e para os cursos FIC que não forem oferecidos em parceria.

3. O planejamento das atividades presenciais de ensino conforme cronograma de reposição presencial, respeitando-se:

a) a ocupação máxima de 80% da capacidade do câmpus;

b) a ocupação máxima de cada ambiente;

c) e o espaçamento mínimo de 5 minutos entre as de entradas, intervalos e saídas das turmas

Fica autorizada a divisão das turmas em grupos para viabilizar o atendimento desses critérios.

4. A manutenção da suspensão dos eventos presenciais será regra geral, com a possibilidade de solicitação fundamentada de agendamento de atividade presencial ou semipresencial (a participação, nesse caso, fica

condicionada à apresentação de comprovante de vacinação e do Termo de Ciência e Responsabilidade). Cabe à organização do evento garantir o cumprimento rigoroso de protocolos biossanitários previstos no item: 6.4.2 Eventos e reuniões da PSS.

5. A disponibilização do Laboratório de Informática e dos demais Laboratórios do Câmpus para o uso discente, conforme regras biossanitárias do Anexo H e procedimentos do do Anexo S.

São diretrizes específicas da Fase 5:

1. O retorno integral da presencialidade para as atividades acadêmicas e administrativas, com as seguintes exceções:
   a) Autorização para realização de aulas não presenciais-ANP:
      - Em sábados letivos;
      - Para as aulas práticas dos cursos de graduação que ocorram em sábados letivos;
      - Quando a(o) docente estiver afastada (o) por sintomas gripais e-ou por Covid-19;
      - Quando o Calendário Acadêmico não contemplar a consolidação de carga horária apenas com aulas presenciais;
      - Para estudantes concluintes do Curso Técnico em Agricultura cujo horário de trabalho e-ou de estudo colida com o das aulas presenciais;
      - Quinzenalmente, para a turma ingressante em 2022 do Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia;
      - Para as aulas teóricas do curso de Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas;
      - Nos cursos FIC em que não haja parceria.
   b) realização de trabalho administrativo e docente remoto durante a quarentena de servidores com sintomas gripais e-ou com testagem positiva para o Covid, desde que não tenham atestado médico prevendo o afastamento das atividades laborais;
   c) outros casos previstos em lei, resolução normativa ou instrução normativa.

2. O distanciamento de 1m entre pessoas é recomendado para todos os espaços e atividades do câmpus, porém deixa de ser obrigatório. A lotação máxima dos espaços físicos volta a ser a sua capacidade regular.

3. A disponibilização do Laboratório de Informática e dos demais Laboratórios do Câmpus para o uso discente, conforme regras biossanitárias do Anexo H e procedimentos do do Anexo S.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-protocolo-de-biosseguranca-para-o-retorno-as aulas. Acesso em: 07 jul. de 2020.

CONIF. **Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica**. CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. Brasília, DF, 2020. Disponível em: https://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf. Acesso em: 18 jan. 2022.

TEIXEIRA, Joseane; FERNANDES, Natacha. **Procedimento Operacional Padrão**: laboratórios. Instituto Federal Catarinense, [*S.l*], 2020. Disponível em: https://informecoronavirus.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/52/2020/08/POP-Laborat%C3%B3rios.pdf. Acesso em: 18 jan. 2022.

CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (CONSUP). **Resolução CONSUP nº 49, de 14 de dezembro de 2021**. Aprova a Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina para a COVID-19. Florianópolis, SC. Disponível em: https://www.ifsc.edu.br/documents/20181/1882600/PSS_dez21.pdf/21f89c25-8ceb-4aa4-92dc-2bc312c538c0. Acesso em 18 jan. 2022.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica de 06 de maio de 2020 sobre Educação na pandemia**: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19. [*S.l.*], 2020. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/noticias/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-covid-19/. Acesso em: 18 jan. 2022.

5. ANEXOS

ANEXO A - ROTINAS E HORÁRIOS: SETORES E AULAS

Setores administrativos, acesse: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/o-campus
Docentes, acesse: https://agenda.ifsc.edu.br/php/servidores.php?idCampus=2219
Horários de aula, acesse: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/horario-de-aula

ANEXO B - MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR COVID NO CÂMPUS URUPEMA

Estrutura de acesso e disposição dos equipamentos de segurança andar térreo (Portaria, Bloco 1 e 2)

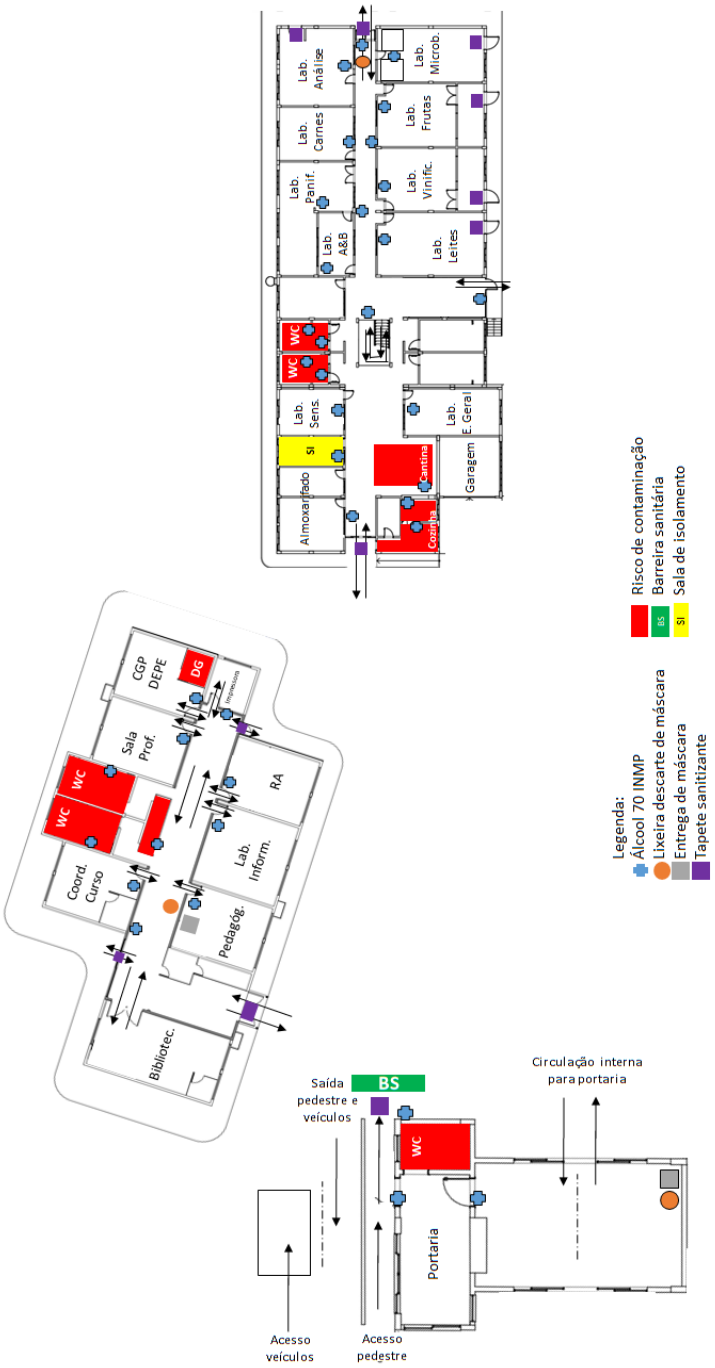

Estrutura de acesso e disposição dos equipamentos de segurança Portaria

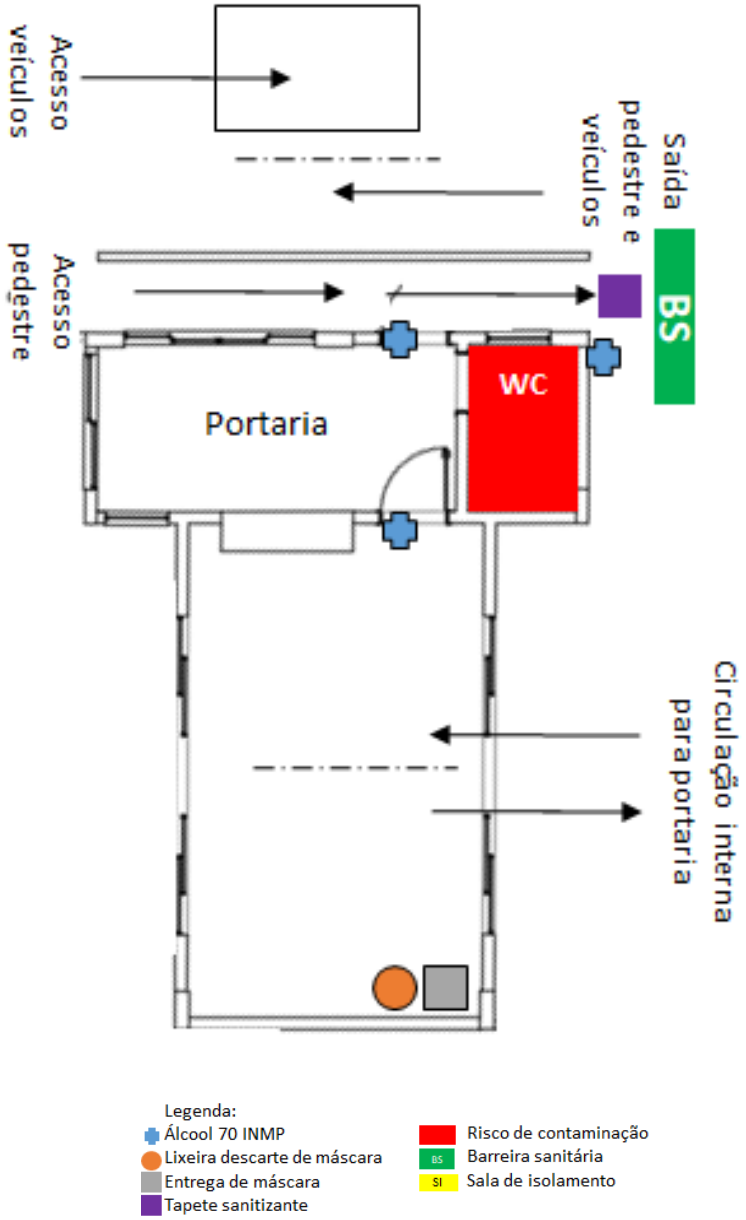

Estrutura de acesso e disposição dos equipamentos de segurança Bloco 1

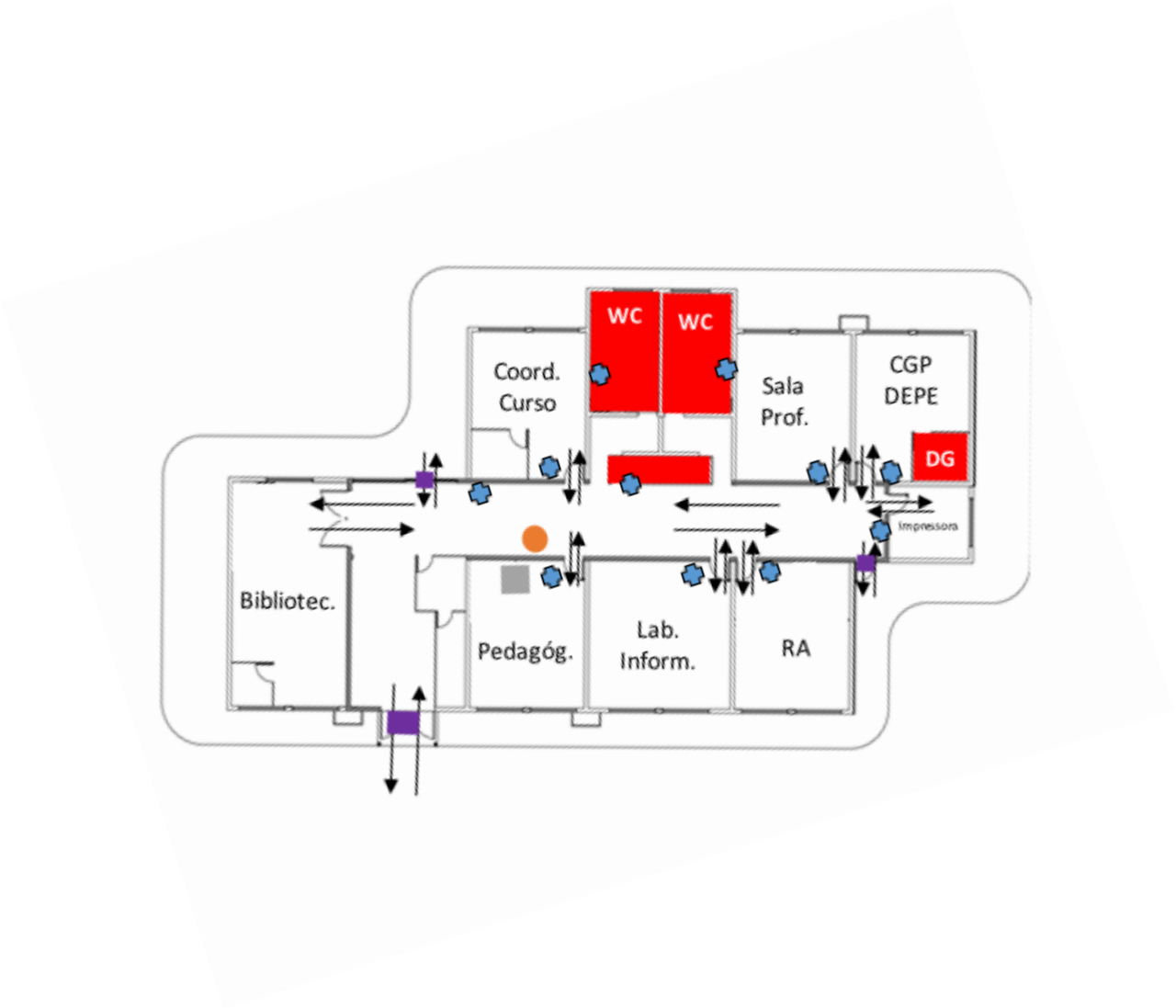

Legenda:

- Álcool 70 INMP
- Lixeira descarte de máscara
- Entrega de máscara
- Tapete sanitizante
- Risco de contaminação
- BS Barreira sanitária
- SI Sala de isolamento

Estrutura de acesso e disposição dos equipamentos de segurança térreo do Bloco 2.

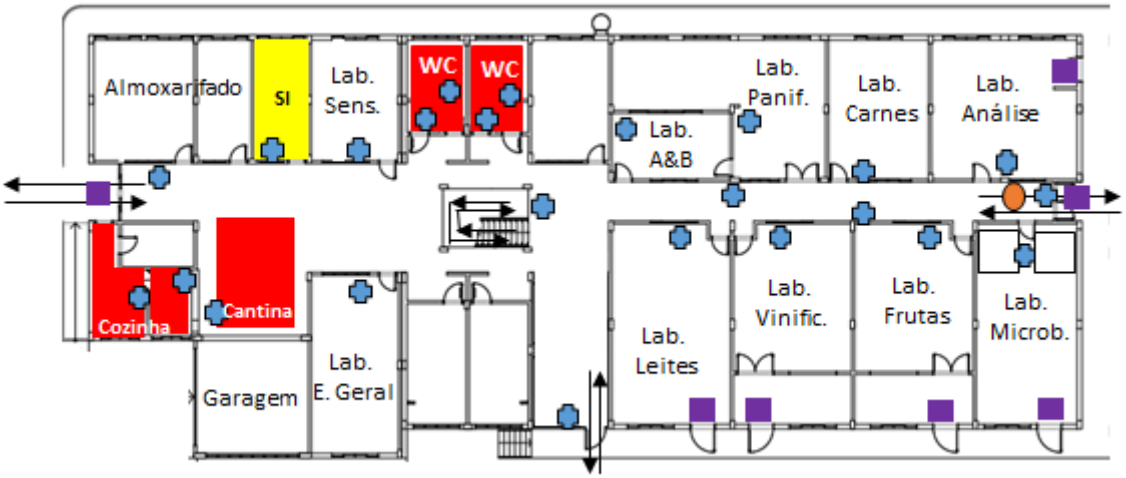

Legenda:
- Álcool 70 INMP
- Lixeira descarte de máscara
- Entrega de máscara
- Tapete sanitizante
- Risco de contaminação
- BS Barreira sanitária
- SI Sala de isolamento

Estrutura de acesso e disposição dos equipamentos de segurança segundo andar Bloco 2.

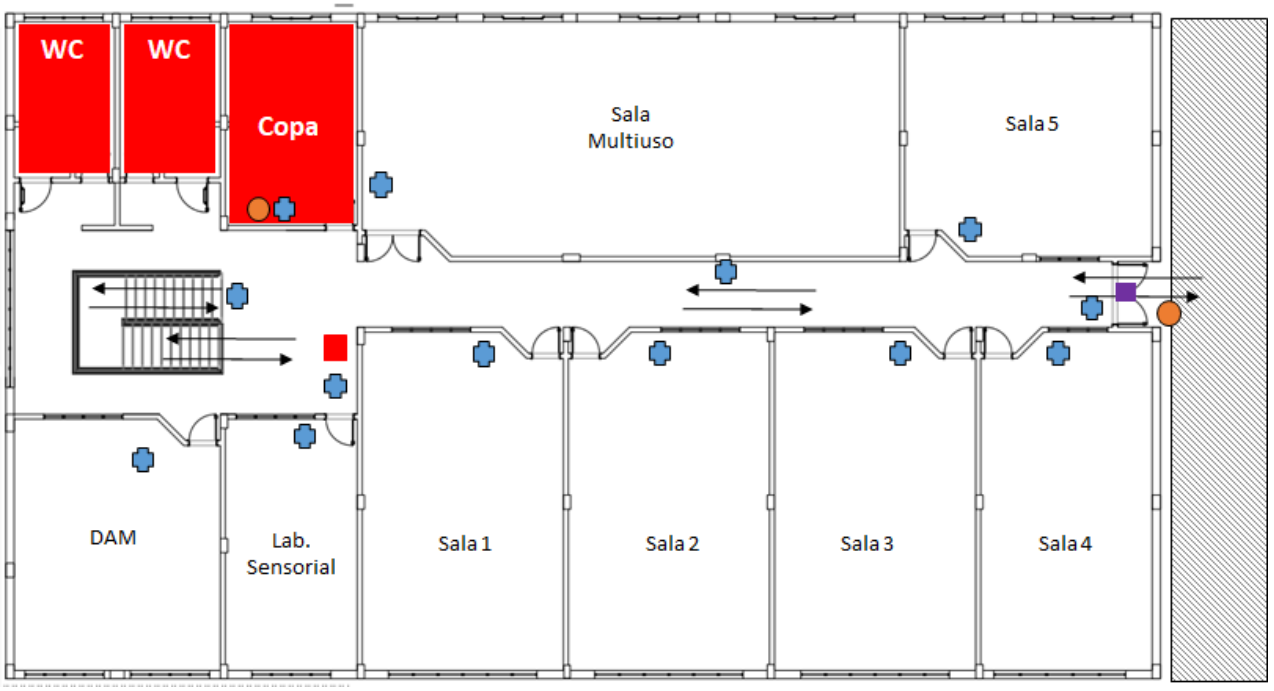

Legenda:
- Álcool 70 INMP
- Lixeira descarte de máscara
- Entrega de máscara
- Tapete sanitizante
- Risco de contaminação
- BS Barreira sanitária
- SI Sala de isolamento

ANEXO C - NORMAS DE POSTURA E CONDUTAS PESSOAIS DURANTE A PERMANÊNCIA NO CÂMPUS

1. Nas fases 1 e 2, apresentar-se à equipe de vigilância para a verificação da autorização é condição para a entrada no câmpus.
2. Respeitar os fluxos de entrada e de saída do câmpus, bem como as orientações da equipe de vigilância, que poderá impedir a entrada de pessoas ao Câmpus, de acordo com as normas estabelecidas pela Política de Segurança Sanitária do IFSC, pelo Plano de Ação do Câmpus e-ou pelas leis federais, estaduais e municipais.
3. É indicado desinfetar as mãos ao chegar ao câmpus.
4. É obrigatório desinfetar as mãos antes de entrar em ambientes fechados (prédios, salas, laboratórios, estufas, etc).
5. Ao entrar nos blocos, deve-se sempre desinfetar as solas dos sapatos no tapete específico.
6. Manter sempre em relação a outras pessoas afastamento mínimo de 1 m (um metro e meio);
7. Não fechar, por conta própria, janelas e portas (exceção: portas de dentro do banheiro);
8. Usar máscaras sempre e em todos os espaços do Câmpus, respeitando essas orientações:
    a. Manter a máscara cobrindo a boca e o nariz sempre;
    b. Nunca puxar a máscara para queixo ou pescoço;
    c. Não tocar na máscara após sua colocação. Se tocar nela sem querer, higienizar as mãos imediatamente;
    d. Trocar a máscara a cada 3 horas, no máximo, e também quando ela estiver úmida, suja ou estragada;
    e. Retirar a máscara corretamente e com cuidado. Segurar apenas pelas alças, sem encostar na parte da frente (conforme ilustrações dos cartazes afixados no câmpus);
    f. A máscara é um item de uso individual. Não compartilhar máscaras com ninguém, mesmo que elas tenham sido lavadas;
    g. Jogar as máscaras descartáveis nas lixeiras reservadas para máscaras.
    h. Ao retirar a máscara de tecido, guardá-las rapidamente em um saco plástico.
9. Evitar tocar olhos, nariz e boca;
10. Cobrir com lenço de papel ou com a parte interna do braço o nariz e a boca ao espirrar ou tossir, sem retirar a máscara;
11. Limpar as mãos frequente com água e sabonete/sabão ou com álcool 70 INPM (estão afixados nos banheiros e junto às pias dos laboratórios cartazes com orientações quanto à maneira correta de lavar as mãos;
12. Respeitar a padronização das filas e do uso das escadas, mesas, salas de aula, etc.
13. Sempre utilizar copos ou xícaras pessoais ao recorrer aos bebedouros;
14. Não emprestar ou compartilhar copos e garrafas, nem canudos ou bombas de chimarrão;
15. É **proibido** o compartilhamento de chimarrão, o mesmo está liberado para consumo em espaços externos e em espaços de alimentação, **sendo proibido** a comunidade acadêmica de consumo em salas de aulas, salas administrativas e outros ambientes fechados;
16. Alimentar-se apenas nos espaços das copas compartilhadas e com respeito às orientações afixadas no local.
17. Ter, se possível, um frasco com álcool 70INPM para a higienização das mãos e de objetos pessoais;
18. Durante a permanência no câmpus, se perceber algum sintoma relacionado ao Covid, comunique imediatamente a equipe do Plantão Covid.

ANEXO D - NORMAS PARA USO DAS ÁREAS COMUNS INTERNAS E EXTERNAS

Somente terão acesso ao Câmpus Urupema os discentes e trabalhadores autorizados para cada uma das fases do Plano de Contingência. A partir do acionamento da fase 4, são retomados os atendimentos à comunidade externa.

● Os protocolos gerais de biossegurança devem ser respeitados em todos os espaços internos e externos do câmpus.

Corredores

● Até a fase 3, fica proibida a permanência antes e depois das aulas e durante os intervalos, de pessoas, aglomeradas ou não, nos corredores de acesso às salas de aula, salas administrativas e laboratórios. A partir da fase 4, essa permanência deverá ocorrer em acordo com os protocolos de segurança e em observância à sinalização afixada no local.

Bebedouros

● É obrigatório o uso de álcool gel antes e depois da manipulação dos bebedouros.

● Está proibido aproximar ou encostar a boca no jato de água dos bebedouros.

● Deve-se utilizar sempre copos ou xícaras pessoais ao recorrer aos bebedouros (atenção: não é seguro compartilhar ou emprestar esses objetos);

● Utilize o bebedouro apenas para encher seu copo-xícara. Após pegar sua água, libere o bebedouro para as outras pessoas.

● Distancie-se do bebedouro e das outras pessoas para beber a água. Retire a máscara quando estiver sozinho(a), beba a água e recoloque a máscara imediatamente. Sempre que possível, beba água nas áreas externas ou junto às janelas.

● Se houver necessidade de formação de fila para o uso de bebedouro, deve-se respeitar a distância de 1 m entre pessoas.

Copa (Espaço de alimentação) dos estudantes

● A copa localizada no andar térreo do Bloco 2 será de uso exclusivo dos estudantes e dos trabalhadores de empresas que prestam serviços regularmente ao câmpus (terceirizados).

● As janelas e as porta abertas serão mantidas abertas, para favorecer o fluxo de ar no ambiente;

● O espaço possui dispensers de álcool 70 INPM para higienização das mãos, sendo obrigatório seu uso antes de adentrar no espaço;

● Deve-se respeitar a sinalização quanto ao uso de móveis (como mesas e cadeiras, microondas, geladeira) e quanto ao distanciamento entre pessoas;

● Antes de utilizar os equipamentos coletivos, como a geladeira e o microondas, o usuário deverá obrigatoriamente passar álcool 70 INPM nas mãos.

● Manter o distanciamento entre pessoas durante as refeições utilizando as mesas conforme demarcação existente, guardando sempre um lugar vazio identificado com 'X' para garantir o distanciamento mínimo.

● Somente após sentar-se na mesa em local adequado, pode ser retirada a máscara facial, sendo esta acondicionada dentro de um saco plástico individual, para posteriormente, descartá-la ou higienizá-la.

● Finalizada a refeição, a máscara facial deve ser imediatamente colocada e o usuário deve retirar-se do espaço, evitando a aglomeração e deixando o espaço disponível para os demais colegas;

● Os usuários deverão trazer de casa e manter consigo seus talheres e copos individuais, e se responsabilizar pela limpeza deles. Não estarão disponíveis estes utensílios para uso comum.

Evite colocar seus utensílios sobre as superfícies do local, sem antes higienizar.

● Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilado e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas;

● A limpeza e desinfecção deste espaço estará sendo realizada de forma rigorosa pela equipe da limpeza, especialmente nas mesas, cadeiras, bancadas, geladeira e microondas.

● Não emprestar ou compartilhar copos e garrafas, nem canudos ou bombas de chimarrão;

● É **proibido** o compartilhamento de chimarrão, bem como o seu consumo em salas de aulas, salas administrativas e outros ambientes fechados.

● Os discentes que participam do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão observar o protocolo específico estabelecido e divulgado pela Comissão responsável por essas atividades, atentando para o distanciamento entre pessoas na formação de filas, para o uso de máscaras e a para higienização das mãos antes da manipulação e consumo de alimentos

Copa dos servidores

● A utilização da copa dos servidores será prioritariamente àqueles servidores que se deslocam de cidades vizinhas e não possuam residência em Urupema nos dias que estiverem com atividades presenciais no câmpus.

● A copa poderá ser utilizada por até 3 servidores ao mesmo tempo.

● Na copa dos servidores, contendo pia, microondas, geladeira, mesas, sofá e armários deve-se respeitar a sinalização no piso e nos móveis para garantir a distância segura entre os usuários;

● Este espaço deve manter as janelas e as porta abertas, favorecendo o fluxo de ar;

● Todas as pessoas que utilizam a copa devem utilizar máscaras, só devendo estas serem retiradas quando o usuário for se alimentar.

● O espaço possui dispensers de álcool 70 INPM para higienização das mãos, sendo obrigatório seu uso antes de adentrar no espaço;

● Para a guarda/retirada de alimentos na geladeira, ou utilização do microondas, o usuário deverá evitar contato direto com as superfícies, utilizando para isso papel toalha. Em caso de indisponibilidade de papel toalha o usuário deverá higienizar as mãos com álcool 70 INPM antes e depois de tocar nas superfícies.

● Manter o distanciamento entre pessoas durante as refeições utilizando a mesa conforme demarcação existente, guardando sempre um lugar vazio identificado com 'X' para garantir o distanciamento mínimo.

Busque se alimentar sempre no mesmo horário, assim em caso de contaminação será possível identificar as pessoas que tiveram contato;

● Somente após sentar-se na mesa em local adequado, pode ser retirada a máscara facial, sendo esta acondicionada

dentro de um saco plástico individual, para posteriormente, descartá-la ou higienizá-la.

● Finalizada a alimentação, a máscara facial deve ser imediatamente colocada e o usuário deve retirar-se do espaço, evitando a aglomeração e deixando o espaço disponível para os colegas;

● Os usuários deverão ter seus talheres e demais utensílios individuais, para minimizar a contato com objetos coletivos.

Evite colocar seus utensílios sobre as superfícies do local, sem antes higienizar.

● Os utensílios de uso comum ficarão guardados em armário e deverão ser utilizados apenas em caso de urgência. Indica-se que o usuário higienize o utensílio com sabão e água antes de utilizar.

● Em caso de tosse/espirro descartar imediatamente qualquer alimento que tenha sido exposto, deixar o ambiente ventilado e limpar as superfícies que possam ter sido afetadas;

● A limpeza deste espaço está sendo realizada de forma rigorosa pela equipe da limpeza, especialmente nas mesas, cadeiras, bancadas, geladeira e microondas.

●O servidor deve garantir a limpeza de seus utensílios particulares como pratos, copos e talheres, bem como higienizar com álcool 70 INPM a mesa de alimentação utilizada.

Compartilhamento de caronas

● Indica-se que em veículos particulares utilizados para o deslocamento até o campus, tenha-se a lotação máxima de até 3 pessoas;

● Evitar uso de ar condicionado, dando preferência à ventilação natural.

ANEXO E - ESTRUTURAÇÃO DOS FLUXOS DE ENTRADA E SAÍDA NO CÂMPUS E ORIENTAÇÕES PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA

Durante o período de vigência da Política de Segurança Sanitária e deste Plano de Ação, deve-se manter controle do acesso ao câmpus para que a circulação de pessoas se mantenha adequada às premissas e restrições da fase vigente. A equipe da vigilância do câmpus terá, nesse contexto, a incumbência de monitorar o acesso, a partir das seguintes premissas:

- uso correto da máscara;
- respeito aos fluxos de de entrada e de saída no câmpus (especialmente o distanciamento mínimo de 1 m entre pessoas);

Em caso de necessidade, poderão ser estabelecidos pela Comissão Local e-ou pela gestão critérios adicionais (tais como verificação de listas de pessoas em quarentena) desde que fundamentados e consonantes com os princípios da Política Sanitária.

Pessoas que não cumpram ou se recusem a cumprir essas premissas não poderão ingressar no Câmpus.

Aos responsáveis pela vigilância caberá:

(1) monitorar os fluxos de entrada e saída de pessoas no Câmpus;

(2) impedir a entrada de pessoas com base nas premissas indicadas acima e em outras indicadas pela Gestão do câmpus (se houver);

(3) orientar quando necessário os frequentadores do câmpus sobre a obrigatoriedade de uso constante de máscara para a entrada e a permanência no câmpus;

(4) fornecer máscaras descartáveis à comunidade acadêmica e a visitantes, quando houver necessidade;

(5) orientar o visitante a dirigir-se imediatamente para o setor cujo atendimento está sendo demandado;

(6) indicar a lista de contatos e a planilha de horário de funcionamento dos setores aos visitantes que não encontrem o atendimento presencial que demandam;

(7) acionar o servidor responsável pelo acompanhamento da prestação de serviços eventuais;

(8) acionar o servidor responsável pelo Plantão Covid caso perceba em alguma pessoa ingressante sintomas gripais, ou quando se tratar de pessoa com risco ou suspeita de contaminação ou diagnóstico de Covid;

(9) encaminhar à Comissão Local informações sobre ocorrências inesperadas (acidentais ou incidentais) e sobre as falhas percebidas na organização das entradas e saídas ou na aplicação da Política de Segurança Sanitária no Câmpus;

(10) Comunicar à Comissão Local a ocorrência de aglomerações;

(11) Cumprir e zelar pelo cumprimento da Política de Segurança Sanitária, particularmente as normas de postura e conduta pessoais no Câmpus; as orientações gerais ao atendimento ao público; as orientações higienização dos espaços.

Estruturação e fluxos de entrada obrigatórios

a) Acesso de pedestres:

Os pedestres acessarão o câmpus, ordenadamente, através do portão específico, o qual será mantido aberto

nos horários de maior movimento.

b) Acesso de pessoas em veículos automotores:

O acesso de pessoas em veículos automotores estará restrito à comunidade acadêmica, incluindo os trabalhadores terceirizados - desde que ingressem ao câmpus para nele permanecer com os respectivos veículos. São exceções à regra, as pessoas com restrições de mobilidade e os prestadores de serviço que precisem acessar no veículo seus materiais de trabalho.

O portão será preferencialmente aberto por controle remoto, pela equipe da vigilância.

c) Saída de pedestres e de pessoas em veículos:

O portão de veículos será utilizado para a saída de pedestres e de pessoas em veículos. Ele será preferencialmente aberto por controle remoto, pela equipe da vigilância.

Adequações necessárias no espaço físico e orientações de uso da portaria e dos portões:

- O portão de acesso a veículos deverá ser mantido fechado e será aberto somente para a entrada e saída de veículos autorizados e para a saída de pedestres, preferencialmente por acionamento remoto.
- O portão de acesso a pedestres permanecerá aberto durante os horários de início e final de turnos . O piso do corredor a que ele leva será sinalizado para indicar o distanciamento adequado entre pessoas (1 m).
- A porta que liga a portaria ao corredor de acesso de pedestres permanecerá fechada no horário de funcionamento do câmpus.
- Haverá dispenser de álcool gel no acesso de pedestres;
- A escada de acesso ao hall da portaria será mantida “lacrada” com fita sinalizadora.
- Portas e janelas da portaria e da guarita (com exceção da porta mencionada acima) serão mantidas abertas, para garantir a adequada ventilação desses espaços.

A guarita disporá dos seguintes recursos:

- pelo menos dois dispensers de álcool 70 º INPM para higienização das mãos;
- álcool 70º INPM para higienização dos materiais de trabalho da equipe de segurança;
- cadeiras, bancos ou banquetas, preferencialmente ao ar livre, com sinalização do distanciamento mínimo, para os estudantes que aguardam o transporte escolar;
- máscaras descartáveis para entrega a visitantes que não venham com suas próprias máscaras e para outros imprevistos;
-máscaras de tipo PFF2 para uso dos trabalhadores responsáveis pela barreira.

ANEXO F - PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO

Pessoas da comunidade escolar que estejam no câmpus e que sejam identificadas como sintomáticas serão imediatamente isoladas, acolhidas e orientadas por membros da equipe do Plantão Covid. Todos os membros da comunidade escolar, diante de caso suspeito no acesso ou nas dependências do IFSC, têm a responsabilidade de acionar a equipe do Plantão para a realização desse atendimento.

Será garantida à pessoa sintomática a permanência, em isolamento, no câmpus em pelo tempo necessário ao seu atendimento e aos encaminhamentos decorrentes, com conforto, segurança e privacidade - desde que, claro, respeitem as orientações de segurança recebidas. O primeiro banheiro adaptado do térreo do Bloco 2 será de uso exclusivo da(s) pessoa(s) que estejam nessa condição. Todo lixo desses banheiros será considerado infectado.

Aos servidores da equipe do Plantão Covid caberá:

(1) o acolher e identificar a pessoa sintomática;

(2) orientar sobre os cuidados necessário para evitar a possível infecção de outras pessoas e orientar a pessoa sobre a importância do atendimento de saúde sobre como acessá-lo na região;

(3) instruir a pessoa atendida sobre a necessidade de posterior notificação dos responsáveis no câmpus sobre a confirmação ou não do diagnóstico de COVID-19, para fins de orientação sobre possível afastamento das atividades e outros encaminhamentos necessários;

(4) comunicar a ocorrência à coordenadoria relacionada ao segmento da pessoa isolada (observar detalhamento do Anexo T):

a) No caso de servidores, a notificação deverá ser feita à CGP com cópia à chefia imediata;

b) No caso de discentes, a notificação deverá ser feita à Coordenação de curso;

c) No caso dos trabalhadores terceirizados a notificação deverá ser feita ao fiscal de contrato do IFSC;

(5) confeccionar sempre que necessário relato sobre as ocorrências e os encaminhamentos e compartilhá-lo com servidores e setores competentes;

(6) compartilhar, se necessário, com a equipe da vigilância a relação de pessoas atendidas (com indicação da data), para a vedação de seu ingresso no câmpus até a resolução da situação;

(7) comunicar à Comissão Local qualquer anormalidade ou agravamento no volume e-ou natureza dos atendimentos;

(8) acionar os órgãos de saúde em casos de urgência-emergência;

(9) cumprir e zelar pelo cumprimento da Política de Segurança Sanitária, particularmente as normas de postura e conduta pessoais no Câmpus; as orientações gerais ao atendimento ao público; as orientações higienização dos espaços.

A equipe do Plantão Covid disporá de:

- Dispenser de álcool gel 70% para higienização das mãos;
- Álcool 70º INPM e pano para higienização de mesas, cadeiras, maçanetas etc.
- Lenços de papel;
- Copos descartáveis;

- Máscaras descartáveis e de tipo PFF2;
- Material informativo sobre os atendimentos disponíveis na rede de saúde;
- máscaras de tipo PFF2 para uso dos trabalhadores responsáveis pela barreira e dos indivíduos isolados.

ANEXO G - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS

Procedimentos / Descrição da atividade:

Seguindo as diretrizes gerais emitidas por órgãos de saúde, os laboratórios do câmpus Urupema, assim que obtiverem os materiais, insumos e EPI's específicos, deverá adotar as seguintes condutas:

Antes de entrar ao laboratório

✓ Guardar bolsas e demais pertences em armário específico indicado no laboratório. Após o uso, o(a) professor(a) responsável pela turma deve identificar a necessidade de higienização do armário.

✓ Manter os ambientes ventilados (portas e janelas abertas);

✓ O laboratório deverá estar higienizado e organizado para a aula. Deve-se manter o distanciamento social de pelo menos 1 m;

✓ Utilizar, **obrigatoriamente, estudantes e professores**, máscara, touca descartável e jaleco, sem uso de adornos. O IFSC fornecerá também face shield, cujo uso é opcional;

✓ Respeitar o distanciamento no corredor, no aguardo no início da aula;

✓ Os roteiros de aula prática devem ser enviados previamente aos discentes de forma virtual e/ou impressa com entrega individual e fazendo o uso de álcool 70 INPM nas mãos antes da entrega do material. Para minimizar possível contaminação por materiais impressos, sugere-se ao professor fixar os roteiros em locais estratégicos no laboratório, para evitar manipulação de papéis.

✓ É proibido o compartilhamento de materiais didáticos nos laboratórios.

Ao entrar no laboratório:

✓ Higienizar as mãos com água/sabão e posteriormente com álcool em gel;

✓ Manter vestidos os EPI's durante todo o tempo de permanência no laboratório. EPI's básicos (calçado fechado, calça comprida, jaleco, máscara), outros EPI's de acordo com a prática a ser desenvolvida e produtos químicos a serem manuseados (olhar a FISPQ) do produto;

✓ Evitar tocar em maçanetas, mobiliários e outros equipamentos se não for utilizá-los;

✓ Manter no laboratório somente os insumos e outros materiais a serem utilizados na aula, na quantidade suficiente para a prática.

Ao utilizar bancadas, instrumentos e vidrarias

✓ Manter o distanciamento seguro nas mesas ou bancadas de trabalho (1 metro entre os usuários), não sendo permitidas aglomerações.

✓ As vidrarias deverão ser higienizadas e colocadas em estufa a 100°C, ou autoclavadas, ou mergulhadas em solução álcool líquido 70%, seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os materiais;

✓ Partes dos instrumentos, equipamentos e bancadas que tenham contato com as mãos, deverão ser higienizados pelos estudantes sob orientação do professor, com álcool 70 INPM, ao final de cada aula.

Ao ir ao banheiro e intervalo

✓ Para utilizar o banheiro, retirar o jaleco/avental e acomodá-los em local apropriado. Vesti-los novamente após a higienização das mãos, evitando tocar na touca e na máscara durante a utilização deste espaço;

✓ Ao retornar ao laboratório, higienizar as mãos com álcool em gel (contido no dispenser da entrada).

Ao sair do laboratório

✓ Seguir o protocolo higienizando novamente as mãos com água/sabão e álcool gel.

✓ Descartar máscaras e demais equipamentos descartáveis em local próprio/adequado;

✓ Ao retirar jaleco/máscara reutilizáveis acondicioná-los em saco plástico para posterior higienização;

✓ Os estudantes a pedido do professor deverão fazer a higienização e a desinfecção com álcool 70 INPM de: bancadas, mesas, cadeiras, terminais de computadores, estações de trabalho, equipamentos, instrumentos, vidrarias, etc., aqueles habitualmente tocados pelas mãos, seguindo as recomendações necessárias e tendo o devido cuidado com os equipamentos;

✓Os servidores terceirizados deverão fazer a higienização habitual do laboratório utilizando solução sanitizante possível e condizente com o ambiente, de modo a não ter reações químicas posteriores.

Uso de jalecos

✓ Estudantes e servidores deverão utilizar preferencialmente jalecos próprios e responsabilizar-se pela sua guarda e higienização.

✓ A pessoa que não dispuser de seu jaleco poderá utilizar jalecos fornecidos pelo IFSC:

✓ Deve-se dar preferência para o uso de jalecos descartáveis, os quais não poderão ser reutilizados nem compartilhados.

✓ Não sendo possível o uso de jalecos descartáveis, podem-se utilizar os jalecos dos laboratórios, que serão higienizados após cada uso.

✓ A disponibilização dos jalecos do IFSC a estudantes e a servidores, bem como o descarte ou encaminhamento correto para lavação após o uso, são responsabilidades do servidor titular da reserva do espaço físico.

Equipamentos/materiais necessários neste POP:

-- Borrifador para álcool 70 INPM ;

- Álcool líquido 70 INPM;
- Álcool gel 70 INPM;
- Máscaras de proteção e face shields (descartáveis ou não);
- Hipoclorito de sódio (água sanitária);
- Pano ou toalha descartável para limpeza;
- Dispenser para álcool em gel 70 INPM;
- Película de PVC - para proteção de teclados e mouses utilizados pelos usuários;
- EPIs básicos (luvas, jaleco, máscara, jaleco);

- EPIs específicos, de acordo com a prática a ser desenvolvida e produtos químicos a serem manuseados (olhar a FISPQ) do produto.

Obs.: Cada aluno e professor poderá solicitar um face shields (de uso opcional) para utilização em aulas práticas. O mesmo ficará sob responsabilidade de cada recebedor. Em caso de necessidade de troca, favor comunicar o professor e/ou técnico de laboratório.

ANEXO H - NORMAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

POP: UTILIZAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA.

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTOS PARA USO.

APLICAÇÃO: DOCENTES, TÉCNICOS, MONITORES E DISCENTES.

DESCRIÇÃO: DEFINE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PELOS USUÁRIOS INSERIDOS NA APLICAÇÃO.

1 Objetivo

Esse Procedimento Operacional Padrão de uso dos laboratórios de informática tem a finalidade de definir as normas de biossegurança que devem ser observadas na utilização do Laboratório de Informática do Câmpus Urupema.

2 Regras de utilização

2.1 Ambiente

Os laboratórios deverão ser mantidos com portas e janelas abertas, com os computadores ligados e higienizados e com os móveis higienizados para o momento da sua utilização.

2.2 Utilização dos laboratórios

Os laboratórios devem ser usados apenas para a realização das atividades acadêmicas. Fica proibido o uso de redes sociais, jogos e vídeos, salvo aqueles relacionados às atividades propostas. Será vedado o uso de notebooks ou tablets pessoais nos laboratórios de informática, bem como o manuseio de celulares e bolsas. Objetos como lápis, caneta ou réguas devem ser utilizados o mínimo possível e guardados imediatamente, sem empréstimos ou compartilhamentos.

2.3 Procedimento pessoal:

De acordo com o ANEXO D - Normas de postura e condutas pessoais durante a permanência no câmpus.

2.4 Entrada no laboratório

Ao entrar no Laboratório, cada pessoa deverá higienizar suas mãos com álcool em gel. A entrada deverá ser organizada sem aglomerações e com respeito ao distanciamento de 1 m entre pessoas. Cada estudante deverá se dirigir imediatamente à estação de trabalho a ser utilizada.

2.5 Distanciamento

Deverá ser respeitado o distanciamento social de 1 m entre todos os ocupantes do laboratório. Para tanto, a capacidade do laboratório será reduzida, conforme a gravidade do mapa indicador de crise, ficando algumas estações interditadas. Os usuários deverão respeitar a sinalização, usando apenas as máquinas disponíveis, conforme Layout do item 2.8, as orientações do(a) servidor(a) responsável e as sinalizações nos computadores do laboratório.

2.6 Uso de EPI (equipamento individual de proteção) e higienização pessoal

Utilizar, obrigatoriamente, máscara. Deve-se higienizar as mãos com álcool em gel antes e após a utilização dos equipamentos.

2.7 Higienização dos equipamentos e do ambiente

As partes dos equipamentos tocadas pelas maçãs devem ser higienizados com álcool 70 INPM ou produtos compatíveis com as recomendações dos fabricantes destes equipamentos.

Será utilizado plástico filme no teclados de computadores, o mesmo deverá ser higienizado após o uso de cada estudante e substituído no mínimo uma vez ao dia.

Higienizar com álcool o mouse utilizado.

Deve-se manter a limpeza e desinfecção do ambiente por parte da equipe de limpeza a cada turno.

2.8 Reserva para estudantes em APN

A partir da Fase 2 os estudantes em atividades ANP podem solicitar o uso de computadores com acesso à internet para apoio aos estudos nos turnos de funcionamento do câmpus.

2.9 Layout com computadores disponíveis

Para a realização das atividades presenciais, os alunos deverão ocupar os espaços no laboratório respeitando o distanciamento social, conforme *layout* abaixo:

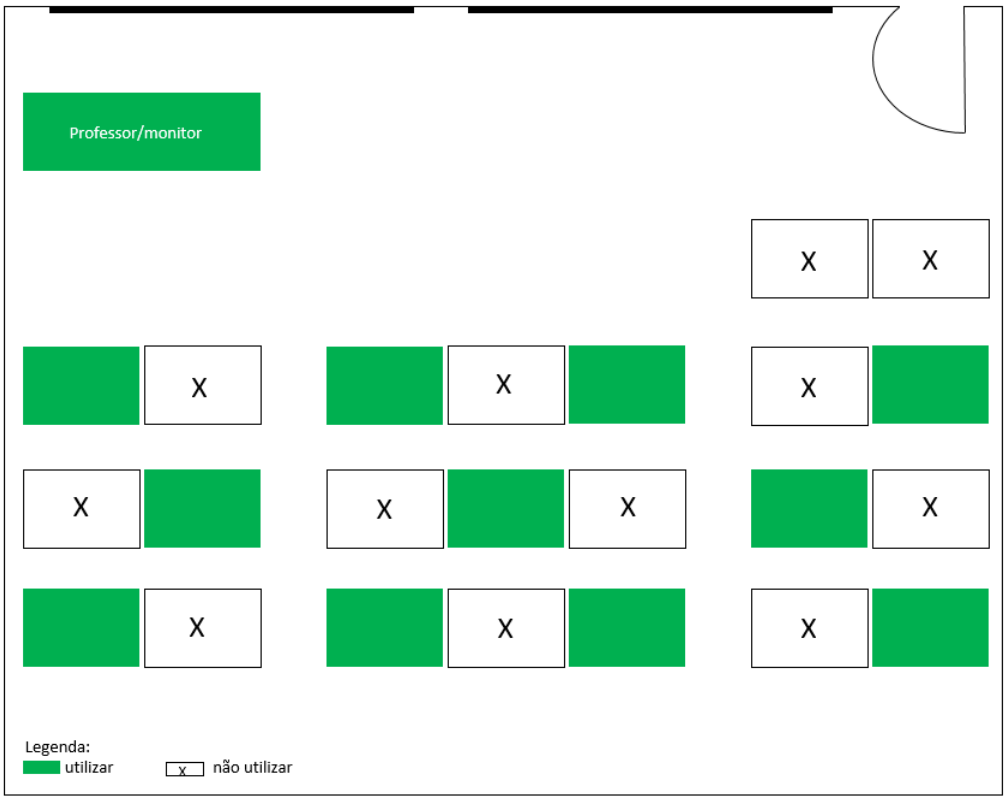

ANEXO I - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE PROFESSORES

1. Acesso e horário:

● Os(as) docentes que estiverem ministrando aula no dia e/ou turno terão prioridade na utilização da sala de professores, especialmente aqueles que não residam em Urupema.

● Deverá ser respeitado o limite máximo de 8 (oito) docentes ao mesmo tempo na sala. Para tanto, serão demarcados os espaços passíveis de utilização, os quais também estarão distantes 1 metro. Os espaços serão de uso compartilhado. O docente deverá retirar todo seu material ao término do uso e higienizá-lo, deixando-o apto ao uso do próximo usuário.

● Recomenda-se que o próprio usuário ao início e fim do uso do espaço higienize com papel toalha ou flanela de tecido umedecida com e álcool 70 INPM na superfície do espaço utilizado

Importante: Durante as Fases 2, 3 e 4 da PSS a Sala Escritório de Administração e Turismo será reservada para o desenvolvimento de ANPs. Os professores que utilizavam este espaço deverão recorrer às mesas de apoio da sala dos professores.

2. Procedimento pessoal:

● De acordo com o ANEXO D - Normas de postura e condutas pessoais durante a permanência no câmpus.

3. Procedimentos específicos:

● Ao entrar na sala dos professores higienizar as mãos com álcool em gel ou líquido 70% disponível na entrada;

● No uso de dispenser de água, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual;

● No uso da impressora, deverá ser evitado o contato direto com a superfície, devendo higienizar as mãos com álcool 70 INPM antes de tocar a impressora, e após sua utilização.

● Para servidores de outros departamentos que necessitam utilizar a impressora localizada na sala dos professores, seguir as orientações acima, e apenas entrar na sala caso não haja ninguém utilizando o equipamento.

● Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro), entre as baias; As que não poderão ser utilizadas estarão identificadas.

● Manter o ambiente ventilado (janelas e portas abertas). O ar condicionado deve permanecer desligado;

● Utilizar máscara durante todo o período de permanência na sala;

● Manter higienizados móveis, superfícies e utensílios que tenham contato direto com as mãos.

● Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e materiais coletivos após a utilização por usuário.

● Evitar o compartilhamento de materiais entre os docentes. Em caso de necessidade, fazer a higienização do material (se possível) e das mãos antes do compartilhamento;

● Manter limpeza periódica e intensiva ao final de cada turno. A limpeza para além das mesas de trabalho será realizada por equipe terceirizada;

● Respeitar o limite de docentes que poderão utilizar a sala simultaneamente (oito).

4. Layout

Para a realização das atividades presenciais, os docentes deverão ocupar os espaços na sala de professores respeitando o distanciamento social, conforme *layout* abaixo:

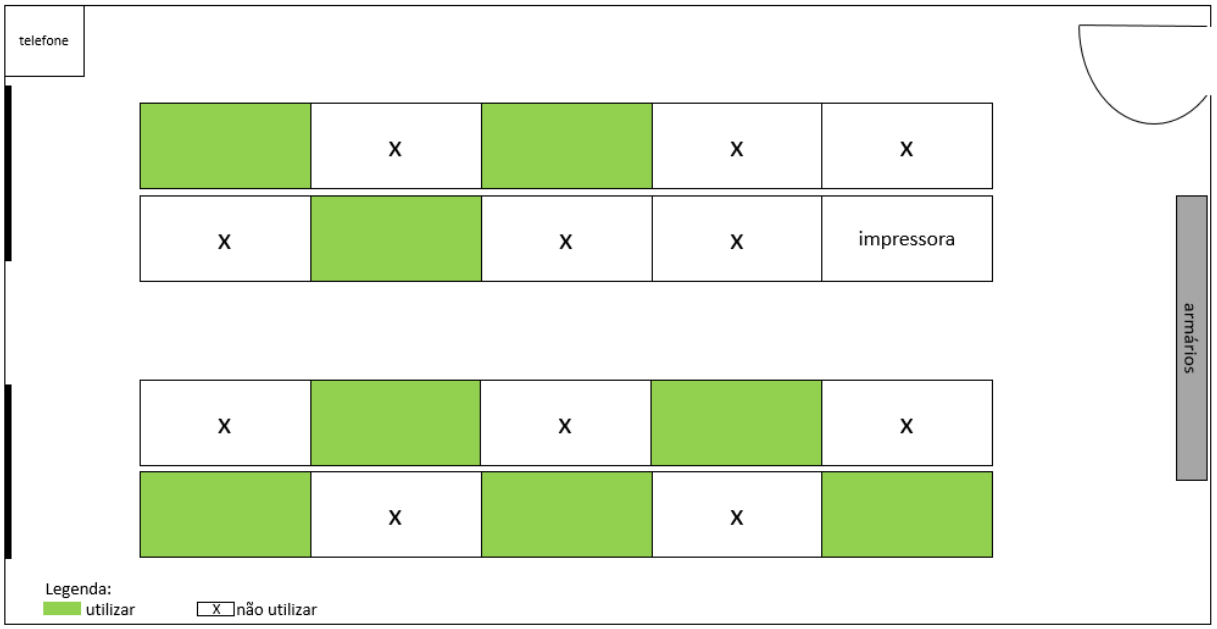

ANEXO J - NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DE SALAS DE AULA E DA SALA MULTIUSO

1. Acesso e horário:

A utilização das salas de aulas e sala multiuso será possível apenas nos horários agendados.

2. Procedimento pessoal:

● De acordo com o ANEXO D - Normas de postura e condutas pessoais durante a permanência no câmpus.

5. Procedimentos específicos:

● O acesso às dependências do IFSC, seja para atividades na salas de aula, multiuso ou laboratórios, será realizado em horários escalonados por turma, conforme Anexo C, para evitar aglomerações. Os intervalos e saída das turmas também está definido.

● Ao entrar na sala de aula e/ou sala multiuso higienizar as mãos com álcool em gel ou líquido 70% disponível na entrada.

● Nas salas de aula e/ou multiuso está garantido o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1 m (um metro), entre mesas e cadeiras; Serão mantidas cadeiras livres entre os estudantes assinaladas com X (tanto na frente e atrás, quanto ao lado).

● Durante o uso das salas de aula e/ou multiuso deve-se manter os ambientes ventilados a partir de janelas e portas abertas, este último quando possível. O ar condicionado deve permanecer desligado em todas as salas de aula.

● Estudantes e servidores devem utilizar a máscara, durante todo o período de permanência na sala de aula e/ou multiuso.

● Evitar o atendimento pessoal na mesa do professor e respeitar as sinalizações indicadoras da distância segura afixadas no chão.

● Quando da necessidade de atendimento ao discente, esse deve ocorrer na mesa do professor e nunca na mesa do discente, sendo realizado breve e individualmente.

● Evitar trabalhos em grupo em sala de aula. Fora dela, só devem ser atribuídas atividades em grupo se elas puderem ser realizadas a distância.

● Evitar o compartilhamento de materiais entre os discentes. Preferencialmente não manusear celulares e bolsas dentro das salas.

● Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e materiais coletivos após a utilização.

● Evitar trocas de sala de aula durante o turno para garantir a higienização adequada.

● Após o uso da sala e a saída da turma, o(a) professor(a) fixará um aviso na porta indicando a necessidade de higienização, para garantir a limpeza periódica e intensiva ao final de cada turno pela equipe terceirizada.

● O número total de estudantes que podem frequentar as atividades de ensino nas salas de aula e/ou multiuso ao mesmo tempo deve respeitar o quadro abaixo (que estará também fixado nas portas das salas):

Local	Área m²	Capacidade com distanciamento de 1 m	Capacidade PDI (100%)
Sala 1	61,62	13	40
Sala 2	61,62	13	40
Sala 3	61,62	13	40
Sala 4	52,35	11	30
Sala 5	52,41	11	30
Sala Multiuso	114,69	51	80

Fonte: Plantas baixas dos blocos I e II do Câmpus Urupema, Capítulo 9 do PDI 2020-2024 e PPC dos cursos.

A capacidade durante as fases prevê o distanciamento mínimo de 1 metro.

ANEXO K - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA VIAGENS INSTITUCIONAIS E USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

- Durante as fases de retorno gradual das atividades presenciais serão realizadas apenas viagens essenciais à realização das atividades administrativas e acadêmicas, perdurando, porém, a suspensão das viagens e visitas técnicas e de estudos, até devida liberação institucional.

Na necessidade de se utilizar os veículos oficiais, deve-se seguir as seguintes orientações:

1. Passageiros com sintomas da COVID-19 ou que estiveram em contato com alguma pessoa que testou positivo para a doença nos últimos 14 dias não devem embarcar nos veículos;
2. O embarque de passageiros nos veículos deverá ser condicionado ao uso de máscara de proteção e aplicação de álcool gel, que estará disponível no interior do veículo, nas mãos;
3. Os veículos comuns terão limite de 3 usuários por viagem;
4. No caso do ônibus, serão definidas distância segura entre passageiros e ocupação máxima de acordo com a fase do Plano de ação. Quando o nível de risco da região de saúde for GRAVÍSSIMO, essa ocupação não poderá exceder 70% dos assentos. Não será permitida a permanência em pé durante a viagem;
5. Quando da possibilidade de retomada de visitas técnicas, os passageiros deverão ser orientados a evitar aglomerações no embarque e no desembarque do veículo e a permanecer sentados nos assentos indicados como aptos ao uso. Serão implantadas medidas que garantam distanciamento entre passageiros;
6. Deve-se manter a ventilação natural dentro dos veículos (janelas abertas). Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;
7. Os assentos e demais superfícies do veículo frequentemente tocadas pelos passageiros deverão ser higienizados antes (se houver um pequeno espaço de tempo entre uma viagem e outra, respeitando o tempo de sobrevivência de cada tipo de material[4]) e depois de cada viagem;
8. O motorista terceirizado ou o servidor que estiver dirigindo veículo oficial deverá utilizar máscara facial de tipo N95 ou PFF2 e higienizar frequentemente suas mãos e as superfícies que são frequentemente tocadas (volante, alavanca de câmbio, maçanetas, painel, aparelho de som, sistema de ar, etc.);
9. Será disponibilizado no interior do veículo dispenser de álcool gel a 70 ºINPM para higienização das mãos e borrifador de álcool em Spray 70 ºINPM para ser utilizado nas superfícies tocadas dentro do veículo.
10. Será mantido registro dos passageiros que utilizaram os transportes em cada uma das viagens realizadas, indicando-se o nome de cada um e os dados da viagem realizada.

    a. Nas viagens de ônibus é obrigatório o preenchimento da Lista do DETER. Esta lista já servirá como registro dos passageiros e deverá ser enviada "cópia digital" para os responsáveis; esse envio dispensa a impressão e a entrega da lista para o motorista no dia da viagem, conforme a legislação vigente.

    b. Nas viagens com os carros oficiais é obrigatória a solicitação de diária (SCDP), mesmo que para cidades da região (neste caso: "diária sem custos"). Esta solicitação de diária é individual, portanto cada servidor deverá fazer a sua.

---

[4] Em plástico e em aço inoxidável a sobrevivência é de cerca de 3 dias.

c. Nas viagens com discentes, o servidor responsável pela viagem informará à Coordenação de curso os estudantes que foram passageiros, discriminando o veículo utilizado por cada um.

11. Nas viagens coletivas em que forem utilizados mais de um veículo oficial, devem-se manter os grupos de pessoas dos distintos veículos segregados entre si. Quer dizer, cada um dos veículos deverá ser utilizado pelos mesmos passageiros e condutor na ida e na volta. Para facilitar a distribuição de passageiros entre os veículos, sugere-se a adoção da ordem alfabética.

ANEXO L - FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL OU REMOTO - GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

1) INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Estão vinculados ou ocupam a sala do Gabinete da Direção Geral:

- a Direção-geral (1 servidora);
- a Assessoria da Direção-geral (1 servidora);
- a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (2 servidores);
- o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (1 servidora).

2) CANAIS DE CONTATO

Direção-Geral do Câmpus; Diretora: Evelise Zerger; E-mail: direcao.urupema@ifsc.edu.br.

Assessoria da Direção-Geral; Assessora: Lilian Back; E-mail: assessoria.urupema@ifsc.edu.br; chat: lilian.back@ifsc.edu.br.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Péricles Lombardi (Coordenador); E-mail: cgp.urupema@ifsc.edu.br.

Departamento de ensino pesquisa e extensão; Chefe: Carolina Pretto Panceri ou Pedro Rates Vieira; E-mail: depe.urupema@ifsc.edu.br e whatsapp institucional: (49)3236-3127

3) PROCEDIMENTO PESSOAL:

De acordo com o ANEXO D - Normas de postura e condutas pessoais durante a permanência no câmpus.

4) PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO E O ATENDIMENTO PRESENCIAL

- A porta e janelas deverão permanecer abertas sem uso de ar-condicionado. Quando for extremamente necessária a utilização de ar condicionado, deverá ser evitada a recirculação do ar.
- O atendimento presencial será realizado em mesa exclusiva para este fim, disposta próxima à porta de entrada;
- A sala da Direção (sub sala do gabinete) ficará restrita ao uso pessoal e individual da Diretora Geral. Reuniões que exijam presencialidade e espaço reservado serão realizadas em ambiente alternativo, mais ventilado;
- Álcool gel deverá ser disponibilizado na mesa de atendimento e cabe ao servidor orientar estudantes, servidores e visitantes sobre a necessidade de higienização das mãos no acesso ao ambiente e sempre que necessário;
- Na manipulação de papéis e canetas, solicitar a higienização das mãos com álcool gel, e, quando possível, garantir a quarentena de papéis;
- Na medida do possível será evitado o contato interpessoal na manipulação de correspondências. Servidores que desejem enviar correspondências deverão deixar os volumes sob a mesa da Assessoria da DG, no espaço indicado, e, em caso de prazos curtos, comunicar a demanda por e-mail ou chat. As correspondências recebidas serão deixadas pela assessoria na sala do setor destinatário.
- Deverá ser evitado acúmulo de documentos e de instrumentos de trabalho na superfície das estações de trabalho.
- Cada servidor realizará a limpeza da estação de trabalho e demais objetos de uso pessoal antes e após o seu uso;
- Não depositar pertences pessoais como mochilas, bolsas, máscaras, luvas, celulares e outros sobre as mesas ou

bancadas de uso comum.

- Priorizar, mesmo durante o trabalho presencial, a comunicação com outros servidores, com discentes e com a comunidade externa por e-mail, telefone, chat e aplicativos de mensagem.

ANEXO M - FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL E/OU REMOTO - COORDENADORIA PEDAGÓGICA

1) INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DURANTE AS FASES 1, 2 E 3

Estão vinculadas à coordenadoria pedagógica:

● Amanda dos Santos Santiago: Assistente de alunos

● Camila Köerich Espíndola: Técnica em assuntos educacionais

● Maria Claudia Gazola: Psicóloga

● Priscilla Nunes: Pedagoga

Em atenção aos princípios e orientações expressos no plano de ação, na fase 1 a atividade presencial das servidoras se restringirá ao essencial. Nas fases seguintes, as atividades devem ser desenvolvidas de forma presencial e remota, em regime de escala.

2) CANAIS DE CONTATO

● WhatsApp 49 3236-3115

● E-mail: pedagogico.urp@ifsc.edu.br

3) PROCEDIMENTO PESSOAL:

De acordo com o ANEXO D - Normas de postura e condutas pessoais durante a permanência no câmpus.

4) PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA PARA O TRABALHO E ATENDIMENTO PRESENCIAL

● Uso de máscara durante toda a permanência no câmpus;

● A porta e janelas deverão permanecer abertas sem uso de ar-condicionado. Quando for extremamente necessária a utilização de ar condicionado, deverá ser evitada a recirculação do ar;

● O atendimento presencial será realizado em mesa exclusiva para este fim, disposta próxima à porta de entrada;

● Garantir o distanciamento de 1 metro de distância entre pessoas;

● A sala de atendimento (sub sala da coordenadoria pedagógica) não será utilizada. Reuniões e atendimentos que exijam presencialidade e espaço reservado serão realizadas em ambiente alternativo, mais ventilado (Sala do registro escolar);

● Álcool gel deverá ser disponibilizado na mesa de atendimento e cabe ao servidor orientar estudantes, servidores e visitantes sobre a necessidade de higienização das mãos no acesso ao ambiente e sempre que necessário;

● Na manipulação de papéis e canetas, solicitar a higienização das mãos com álcool gel, e, quando possível, garantir a quarentena de papéis;

● Deverá ser evitado acúmulo de documentos e de instrumentos de trabalho na superfície das estações de trabalho.

● Cada servidor realizará a limpeza da estação de trabalho e demais objetos de uso pessoal antes e após o seu

uso;

● Não depositar pertences pessoais como mochilas, bolsas, máscaras, luvas, celulares e outros sobre as mesas ou bancadas de uso comum.

● Priorizar, mesmo durante o trabalho presencial, a comunicação com outros servidores, com discentes e com a comunidade externa por e-mail, telefone, chat e aplicativos de mensagem.

ANEXO N - FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL OU REMOTO - BIBLIOTECA

1) CANAIS DE CONTATO

Biblioteca: Fábio Spiazzi e Paola Andreza Ávila Soares.

E-mail: biblioteca.urupema@ifsc.edu.br

Não há conta de whatsapp institucional.

2) PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Uso de máscara durante toda permanência no câmpus;
- Uso opcional de *face-shield* durante o serviço de circulação (empréstimo e devolução);
- A porta e janelas deverão permanecer abertas sem uso de ar-condicionado;
- Garantir o distanciamento de 1 metro de distância entre pessoas;
- Higienizar as mãos após o recebimento de cada livro;
- Disponibilizar frasco de álcool gel na mesa de atendimento ao estudante, servidor ou visitante;
- Na manipulação de papéis, canetas, solicitar a higienização das mãos com álcool gel, e, quando possível, garantir a quarentena dos materiais e papéis;
- Adoção de ventilação natural. Quando for extremamente necessária a utilização de ar condicionado, deverá ser evitada a recirculação do ar;
- Realização de limpeza da estação de trabalho e demais objetos de uso pessoal pelo próprio servidor antes e após o seu uso;
- Não depositar pertences pessoais tais como mochilas, bolsas, máscaras, luvas, celulares, entre outros, sobre as mesas ou bancadas de uso comum.

3) NORMAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DA BIBLIOTECA

MODELO DE POP: UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTOS PARA USO

APLICAÇÃO: DOCENTES, TÉCNICOS E DISCENTES.

DESCRIÇÃO: DEFINE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PELOS USUÁRIOS INSERIDOS NA APLICAÇÃO.

1 Objetivo

Esse Procedimento Operacional Padrão da biblioteca tem a finalidade de definir as normas de biossegurança que devem ser observadas por quem estiver inserido nos procedimentos de utilização da Biblioteca do Campus Urupema. Essas normas foram baseadas no protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, de Junho de 2020 do MEC, nas diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), na Portaria SES nº. 447 de 29/06/2020 e 448 de 29/06/2020 e na Portarias do(a) Reitor(a) N° 2237, de 3 de julho de 2020. Portaria nº 3825, de

03/12/2020. Pretende-se que o presente documento auxilie a volta, garantindo a produtividade institucional com segurança.

2 Regras de utilização

2.1 Horário de atendimento

Em atenção aos princípios e orientações expressos no plano de ação, na fase 1 a atividade presencial dos servidores se restringirá ao essencial. Nas fases seguintes, as atividades devem ser desenvolvidas de forma presencial e remota, em regime de escala.

2.2 Ambiente

- As janelas e as portas deverão ser mantidas abertas a fim de garantir o máximo de ventilação natural possível em todo o período de atendimento, sem o uso do ar condicionado;
- Manter o mínimo possível de objetos nas superfícies e não compartilhar objetos de uso pessoal como caneta, lápis, copo, celular, etc.
- Orienta-se a retirada de móveis em que não é possível realizar a higienização do material;
- Usar distanciadores como fitas zebradas e/ou marcações no solo;
- No salão principal, orienta-se a diminuição de 50% do número de mesas e assentos de forma a criar uma distância de no mínimo 1m entre as pessoas;
- Deverão ser realocados os computadores de pesquisa e de consulta dos usuários, a fim de que se mantenham a uma distância mínima de 1 m entre eles. Estes deverão estar ligados e higienizados e os móveis higienizados para o momento da sua utilização;
- Os armários guarda volumes deverão ser higienizados com álcool 70 INPM após cada uso;
- Deverão ser disponibilizados frascos de álcool em gel 70 INPM na estação de trabalho para uso dos servidores e usuários;
- Não será permitida a entrada de grupo de usuários;
- Deverá ser providenciado o isolamento físico das estantes por meio de fitas zebradas, tendo em vista que o acesso será exclusivo aos servidores da biblioteca.

2.3 Entrada na biblioteca

- Deverá ser respeitado o distanciamento de 1m entre os ocupantes, procedendo a entrada de um ocupante por vez.
- Deverão ser disponibilizados álcool em gel 70 INPM em recipientes adequados e em pontos estratégicos, obrigatoriamente na entrada imediata do ambiente da biblioteca, a ser utilizado por todos, imediatamente antes de entrarem no setor.

2.4 Higienização dos equipamentos e do ambiente

Os equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70 INPM ou preparações antissépticas, com

utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos fabricantes destes equipamentos. Cobrir, se possível, os teclados das estações de trabalhos com plástico-filme de PVC para facilitar a higienização. Os mesmos deverão ser higienizados pelo servidor da biblioteca após o uso de cada usuário e substituído no mínimo uma vez ao dia.

2.5 Uso de EPI (equipamento individual de proteção)

Utilizar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante todo o período de trabalho, conforme orientações da PSS/IFSC.

2.6 Distanciamento

- Deverá ser respeitado o distanciamento social de 1 m entre todos os ocupantes da biblioteca. Para tanto, a capacidade da biblioteca será reduzida, conforme a gravidade do mapa indicador de crise, ficando algumas estações interditadas.
- Os usuários que aguardam atendimento deverão respeitar a sinalização, e poderão utilizar apenas os computadores sinalizados.
- Os servidores que trabalham no setor deverão providenciar barreiras entre usuários e mesa de empréstimos por meio de fitas zebradas.

2.7 Objetos pessoais

Fica vedado o empréstimo de objetos de escritório (lápis, caneta, régua, etc).

2.8 Acesso ao acervo

O acesso às estantes estará liberado desde que observadas as orientações de distanciamento físico e higienização das mãos na entrada da biblioteca.

2.9 Serviços ofertados

- *Serviço de empréstimo domiciliar:* para retirada do material, poderá será realizado mediante agendamento prévio, via e-mail da biblioteca (biblioteca.urupema@ifsc.edu.br) ou diretamente no balcão de atendimento;

- *Renovação de empréstimos, reservas de materiais e consultas ao acervo*: durante o período de trabalho remoto será realizado somente pelo portal web (http://biblioteca.ifsc.edu.br/) ou aplicativo do SophiA para smartphones e no retorno das atividades presenciais poderá ser renovado diretamente no balcão de atendimentos;
- *Serviço de consulta on-line ao acervo*: a consulta local ao acervo será suspensa, tendo em vista que o acesso às estantes estará restrito somente aos servidores da Biblioteca. Assim será mantido somente o serviço de consulta on-line ao acervo por meio do catálogo (http://biblioteca.ifsc.edu.br/);
- *Acesso à Internet para pesquisa acadêmica*: Os computadores deverão ser utilizados apenas para a

realização das atividades acadêmicas. Ficará proibido o uso de redes sociais, jogos e vídeos, salvo aqueles relacionados às atividades propostas;

- *Levantamento bibliográfico, Serviço de referência, Orientação para normalização de trabalhos acadêmicos, Lista de novas aquisições, Elaboração de fichas catalográficas institucionais* : realizado somente de maneira on-line;
- *As visitas orientadas estarão temporariamente suspensas*;
- O uso da sala de estudos está temporariamente suspenso até o acionamento da fase 5.

2.10 Cobrança de Multa

Será mantida a suspensão de cobrança de multas até que se estabeleça o retorno integral das atividades no IFSC.

2.11 Recebimento de materiais bibliográficos emprestados

- Os usuários somente poderão entrar na biblioteca, utilizando-se de máscara. A sua permanência no ambiente estará condicionada aos cuidados com o local e ao uso de EPI;
- Será providenciada uma caixa que será receptora de materiais bibliográficos para devolução de materiais emprestados, que ficará na entrada da biblioteca, com o intuito de limitar o contato entre servidores e usuários;
- Utilizar luvas ou higienizar as mãos com álcool em gel 70 INPM antes de receber o material bibliográfico; Separar uma estante, dentro da sala de estudos em grupo, para recebimento do material devolvido; Colocar o material, com a informação da data de devolução, na estante/espaço previamente higienizado;
- O material com reserva deve ser colocado em estante/espaço separado com identificação;
- Considerando que alguns materiais bibliográficos possuem na composição de seu suporte o plástico, o período de isolamento dos materiais devolvidos deverá ser de 4 a 9 dias, a considerar o tipo de material:

  - 4 dias para materiais em papéis,

  - 9 dias para outros tipos de materiais.

  - Após o período mencionado, os materiais podem retornar para o acervo ou, se for o caso, deverá ser liberado para reserva.

2.12 Novos empréstimos de materiais bibliográficos

- Novos empréstimos poderão ser realizados, mediante agendamento prévia pelos canais de comunicação que a Biblioteca disponibilizar, ou diretamente no balcão de atendimento, desde que respeitados os protocolos definidos neste documento;
- O acesso ao acervo será restrito aos servidores da biblioteca, de maneira que o usuário precisa realizar, previamente, a pesquisa no catálogo online (http://biblioteca.ifsc.edu.br/), e informar título e/ou número de chamada do livro que quer realizar o empréstimo;
- Solicitar ao usuário o uso de álcool em gel 70 INPM antes e depois de digitar a senha de empréstimo.

2.13 Recebimento de materiais por compra ou doação

- Para recebimento de materiais por doação, devem ser seguidos os mesmos protocolos de recebimento de materiais bibliográficos emprestados (item 2.11);
- Para manuseio das caixas com os materiais adquiridos por compra, os servidores deverão utilizar EPI completo, conforme orientação vigentes;
- Os materiais adquiridos por compra não precisarão de quarentena, somente as embalagens de plástico deverão ser higienizadas com papel toalha umedecido em álcool etílico 70 INPM.A higienização com álcool será somente para as embalagens de plástico, não podendo em hipótese alguma ser utilizada nos materiais bibliográficos.

ANEXO O - ORIENTAÇÕES VOLTADAS AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

1. Procedimentos de segurança pessoal e coletiva específicos para a equipe de limpeza

- Os funcionários que compõem as equipes de limpeza devem usar luvas apropriadas para produtos químicos, aventais descartáveis e máscara. Caso sintam necessidade, poderão solicitar ao câmpus protetor facial (*Face Shield*).
- Manter o ambiente aberto e arejado durante a limpeza é uma medida de segurança importante, para evitar infecção pelo coronavírus durante a limpeza e também intoxicações ou reações alérgicas pelos produtos de limpeza;
- O uso do depósito de produtos de limpeza deve ser individual e objetivo, já que esse ambiente não possui ventilação.
- O distanciamento entre trabalhadores(as) da limpeza deve ser de pelo menos 1 m entre pessoas, durante a jornada de trabalho, em áreas externas e durante as refeições;
- Sempre que possível, deve-se trabalhar individualmente ou em duplas, evitando-se ao máximo o trabalho em equipe. Em caso de trabalho em duplas, é adequado manter dupla de trabalho fixa.
- Manter a máscara sempre e corretamente colocada ao trabalhar. Se possível, para evitar acidentes (se os cabelos podem cair para o rosto), utilizar cabelo preso, com grampos, arcos ou outra proteção. Devem ser evitados também objetos como relógios, brincos, etc. pois neles podem se impregnar partículas contaminadas.

2. Orientações gerais à gestão, aos fiscais de contrato e às empresas contratadas:

- Caberá à gestão do Câmpus Urupema definir o dimensionamento da força de trabalho relativa aos contratos de serviços terceirizados em cada fase descrita nesta Política de Segurança Sanitária;
- A gestão e a comissão local gerarão, na fase 1 deste Plano, planejamento das escalas de limpeza dos ambientes específico para a Fase 2, de acordo com o ensalamento e o cronograma das atividades presenciais;
- A atuação presencial de serviços terceirizados deve ficar limitada a atender atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade, em patamar mínimo para a manutenção das atividades, a exemplo de segurança patrimonial e sanitária, dentre outros.
- Os serviços de vigilância patrimonial devem ser mantidos de forma integral e a fiscalização de cada contrato deve organizar e acompanhar os serviços retomados;
- As empresas terceirizadas devem se responsabilizar por capacitar seus funcionários para a realização de atividades durante o período da pandemia, no que diz respeito aos protocolos de segurança, higiene e saúde, assim como providenciar equipamentos de proteção individual adequados;
- Notificar as empresas contratadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);

- O IFSC deve orientar as empresas contratadas a realizarem o levantamento de quais são os prestadores de serviços que se encontram no grupo risco, para que sejam afastados de suas atividades ou, em casos excepcionalíssimos, para que se realize a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;
- Ainda que a responsabilidade de monitoramento da equipe seja da empresa contratada e caiba a ela garantir o afastamento de funcionário com caso suspeito ou confirmado, caso algum funcionário terceirizado apresente quadro de saúde condizente com COVID-19, o fiscal de contrato deve também ser avisado imediatamente para que se proceda ao acompanhamento do caso e encaminhamento de medidas cabíveis;
- As empresas contratadas devem realizar campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Funcionários terceirizados e prestadores de serviço devem obedecer, na realização de suas atividades, tanto aos protocolos de segurança do trabalho como aos protocolos biossanitários para o enfrentamento da pandemia.

3. Rotinas e cronogramas de limpeza

Definição dos termos:

Limpeza**:** refere-se à remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies. A limpeza não mata os microrganismos, mas, ao removê-los, diminui o número e o risco de propagação da infecção.

Desinfecção: refere-se ao uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies. Esse processo não limpa necessariamente superfícies sujas ou remove microrganismos, mas ao matar microrganismos em uma superfície após a limpeza, ele pode reduzir ainda mais o risco de propagação de infecções.

- Deve-se reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos - mesas, cadeiras, maçanetas, interruptores, bancadas, alças, telefones, teclados, mouse, torneiras e pias, telas de toque, canetas, ferramentas, corrimão, guarda copo, encomendas e materiais.
- As equipes de limpeza deverão fazer a higienização das salas de aula e dos laboratórios após cada turno de aula; e da biblioteca e das salas utilizadas exclusivamente por servidores ao final dos expedientes desses servidores, quando houver expediente presencial.
- As copas e os banheiros deverão ser limpos e desinfectados 1 vez em cada turno de uso.
- A gestão fornecerá à equipe de limpeza um planejamento com as escalas de limpeza (indicando locais a serem limpos com dias e horários em que essa limpeza deverá ser realizada). Esse cronograma deverá ser seguido corretamente, para evitar que a equipe se encontre desnecessariamente com os estudantes, e para evitar trabalho duplicado.

- Essa escala de limpeza vai funcionar junto com um esquema de sinalização com placas de “PRECISA higienizar” (na cor vermelha) ou “NÃO PRECISA higienizar” (na cor verde), que serão colocadas pelos servidores que utilizaram (ou não) cada ambiente de sala.
- A limpeza deve ser realizada no sentido de cima para baixo e das áreas mais limpas para as mais sujas.
- Se o chão ou alguma bancada estiver muito suja, primeiro é necessário limpar, em seguida desinfetar com a solução de água e água sanitária ou com o álcool 70 INPM ;
- Deve-se evitar ao máximo a varrição seca, especialmente em ambientes fechados, pois ela pode levantar partículas infectadas. Utilizar, ao invés da vassoura seca, a vassoura com panos umedecidos com água e produto de limpeza, mops, rodos ou ainda aspirador de pó.
- Deve-se limpar e desinfectar sempre as superfícies comumente tocadas nas atividades diárias (mesas, bancadas, maçanetas, corrimões, torneiras, interruptores de luz, o acionador da descarga do banheiro, etc.);
- O lixo, especialmente o marcado como potencialmente contaminado, deve ser retirado com muito cuidado. Nesse momento, não se deve prensá-lo com as mãos (como geralmente se faz para caber mais ou encaixar melhor).
- As lixeiras assinaladas com material potencialmente contaminado (as de descarte de máscara e do banheiro segregado) devem ser colocadas dentro de dois sacos de lixo e sinalizadas, para que o pessoal do recolhimento possa diferenciá-los do lixo comum.
- Para essa limpeza ser eficaz na eliminação do vírus deve-se utilizar produtos de limpeza adequados: álcool 70 INPM puro ou solução de água com água sanitária, preparada de acordo com as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES TÉCNICAS

Procedimentos de limpeza inicial dos ambientes:

a) Para superfícies duras: limpeza com água e sabão ou detergente, seguida da aplicação de um agente desinfetante como a solução de água sanitária em água, permitindo contato desta com a superfície por pelo menos um minuto, devendo a aplicação ser feita em ambiente adequadamente ventilado.

Começar a desinfecção pelas superfícies mais altas como paredes e com movimento unidirecional.

Exemplos de superfícies lisas que deverão ser limpas inicialmente: chão, paredes, corrimãos, mesas, armários, balcões, cadeiras, maçanetas, interruptores, toaletes, pias, torneiras, bebedouros.

A desinfecção com água sanitária diluída pode ser recomendada para pisos, paredes e grandes superfícies e a desinfecção com álcool a 70 ºINPM para mobiliários, interruptores,etc.

O agente desinfetante deve ser solução de água sanitária de 0,05 % m/v (solução: 25 ml de água sanitária com cloro ativo a 2% ou 2,5% m/v para 1 litro de água) ou solução de álcool a 70 ºINPM.

b) Para superfícies macias, tais como tapetes, carpetes, cortinas: limpeza inicial de sujidades visíveis com produtos apropriados ao material e sempre que possível lavá-los com água quente; quando não for possível aplicar também o desinfetante apropriado.

c) Para eletrônicos, tais como teclados, computadores, tablets, telefones, controles remotos, câmeras: limpar com álcool isopropílico ou, se indisponível, com álcool a 70 ºINPM.

Higienização a ser realizada em espaços de uso habitual durante o período de suspensão das atividades:

a) A cada 7 ou 15 dias: realizar a limpeza e desinfecção completa como descrito no item anterior. b) Diariamente, realizar a limpeza de todas as grandes superfícies com água e sabão ou detergente (utilizando varredura úmida dos pisos ou seja, com panos de limpeza, mops, rodos e baldes), uma vez ao dia, reservando o uso de desinfetantes para quando houver sujidades visíveis no chão ou nas paredes. Nos ambientes onde, eventualmente, circulam muitas pessoas com calçados vindos da rua (como por exemplo, em um dia em que haja no câmpus entrega de materiais ou cestas básicas), a frequência da limpeza deve ser aumentada, conforme orientação do fiscal de contrato;

c) Não utilizar a vassoura seca ao limpar os pisos porque aumenta a dispersão de microrganismos presentes nas partículas de pó.

d) Usar panos levemente úmidos, ao invés de espanadores de pó, ao tirar o pó dos objetos.

e) Usar panos de limpeza que sejam exclusivos para uso em cada ambiente, ou seja, reservar panos de limpeza para os banheiros e para cada um dos cômodos do seu estabelecimento, limpando esses panos e alvejando-os após a utilização.

f) Diariamente realizar a limpeza de banheiros que estejam sendo utilizados com água e sabão, seguido de desinfetante. Saboneteiras, papeleiras, bancadas de pias,válvulas de acionamento de descargas deverão ser limpos com água e sabão, seguidos da aplicação de álcool a 70 ºINPM. Assentos sanitários também deverão ser sanitizados e desinfetados com álcool a 70 ºINPM.

g) Para a higienização de superfícies frequentemente tocadas (tais como maçanetas, interruptores, controles, botões de uso comum telefones, superfícies de mesas de trabalho e cadeiras, bebedouros) recomenda-se a limpeza com água e sabão seguida da aplicação de álcool a 70 ºINPM, se possível duas vezes ao dia.

h) Cortinas e persianas devem ser higienizadas com água e sabão frequentemente, bem como sua manutenção deve ser realizada;

i) Cuidados com o lixo: Recolher cada saco quando até 80% deste estiver preenchido, para evitar o transbordamento do mesmo. Deve ser separada uma lata de lixo com identificação adequada, nos espaços que estiverem sendo utilizados, para descarte de materiais possivelmente contaminados como máscaras de proteção individual e luvas descartáveis.

Recomendações sobre os produtos químicos utilizados

As recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais, estabelecidos pela Norma Técnica n° 34/2020, da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), são:

a) Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa ou no Ibama, observando-se os seus prazos de validade.

b) Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto.
c) Os produtos nunca devem ser misturados. Deverá ser utilizado somente um produto para o procedimento de desinfecção.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, especificamente para desinfecção de ambientes externos, são:
a) álcool 70 ºINPM, que é o mais utilizado. Porém, o álcool para desinfecção deve conter no MÍNIMO 70 ºINPM (ou equivalente 76,9 ºGL) e no MÁXIMO 75 ºINPM (ou equivalente 81,4 ºGL). Contudo, também podem ser utilizados outros produtos à base de Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0.5%.
b) Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) em diferentes concentrações, dependendo da sua utilização.

Descrição e utilização dos produtos desinfetantes:

Hipoclorito de sódio:

a) O hipoclorito de sódio ou cálcio em concentrações diluídas (0,05 a 1,0 % m/v) é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária, cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5% m/v), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. Portanto, devem ser tomadas as precauções necessárias para a proteção dos trabalhadores envolvidos nos procedimentos de desinfecção, bem como para a população em geral, com a emissão de alertas de como devem se proteger durante os procedimentos de desinfecção externa, em especial, afastando-se do local de limpeza, enquanto durar o procedimento.
b) A aplicação de hipoclorito de sódio em superfícies metálicas pode levar à oxidação, de forma que podem ser usados outros produtos como aqueles à base de quaternários de amônio e os desinfetantes para uso geral com ação virucida para os lugares nos quais há predominância de metal.
c) O produto é instável após diluição e pode ser desativado pela luz. Assim, recomenda-se a sua utilização imediata após a diluição.
d) Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.
e) Uma solução diluída de hipoclorito de sódio pode ser preparada a partir da água sanitária comercial (2,0 a 2,5% m/v) para limpeza de superfícies específicas, seguindo a recomendação do fabricante.

ANEXO P - MODELO: TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTE MENOR PARA O RETORNO PRESENCIAL – CÂMPUS URUPEMA

Eu, _____, portador do CPF n._____, responsável pelo estudante _____, matrículado no curso _____, número de matrícula _____,

DECLARO que:

a) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Plano de Contingência do Instituto Federal de Santa Catarina;

b) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Plano de Ação do Instituto Federal de Santa Catarina, Câmpus Urupema;

c) Estou ciente que, para a conclusão de unidades curriculares com carga-horária prática, será necessário retorno à presencialidade. Caso não autorize esse retorno, tenho conhecimento que o menor sob minha responsabilidade não concluirá as unidades curriculares que disso dependam, podendo ter implicações para a conclusão do curso;

d) Estou ciente que ao optar pelo retorno presencial, nas unidades curriculares parcialmente desenvolvidas dessa forma, o menor sob minha responsabilidade fica obrigado a cumprir todas as diretrizes institucionais de biossegurança.

e) Tenho consciência de que, apesar de todos os protocolos seguidos pela instituição e pela comunidade acadêmica, existe o risco de contágio no ambiente escolar como em todo espaço coletivo, dada a transmissão sustentada do vírus SARS-CoV-2.

( ) Declaro que autorizo o menor sob a minha responsabilidade a retornar para a realização das atividades práticas.

( ) Declaro que não autorizo o menor sob a minha responsabilidade a retornar para a realização das atividades práticas neste momento.

Urupema, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável: _____

ANEXO Q - MODELO: TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE FRENTE À PANDEMIA COVID-19: ESTUDANTE PARA RETORNO A ATIVIDADE PRESENCIAL – CÂMPUS URUPEMA

Eu, _____,
portador do CPF _____,
matriculado no curso _____,
número de matrícula_____;

DECLARO que:

a) Estou ciente das diretrizes institucionais contidas no documento Política de Segurança Sanitária do Instituto Federal de Santa Catarina e nas diretrizes contidas no documento Plano de Ação para Covid do Câmpus Urupema, ambos disponíveis no site da instituição;

b) Realizei a capacitação on-line sobre a PSS no ambiente virtual Moodle e encaminhei o certificado à coordenação de curso;

c) Estou ciente de que fico obrigado a cumprir todas as diretrizes institucionais de biossegurança;

d) Tenho consciência de que, apesar de todos os protocolos seguidos pela instituição e pela comunidade acadêmica, existe o risco de contágio no ambiente escolar como em todo espaço coletivo, dada a transmissão sustentada do vírus da Covid;

e) Sendo do grupo de risco para Covid, recebi dose única ou as duas doses da vacina, sendo que já se passaram 28 dias do recebimento da segunda dose, estando com ciclo vacinal completo;

f) Tenho ciência de que caso eu ou outra pessoa que eu tiver contato, apresentar sintomas que levem a caso suspeito ou confirmado para Covid, **DEVO** comunicar imediatamente a instituição e **NÃO** tenho autorização para acesso ao Câmpus até a reversão do caso e apresentação do resultado de exame clínico negativo para Covid-19;

Declaro que irei retornar para a realização das atividades práticas, para:

( ) Aulas práticas conforme cronograma do plano de ensino das UCs.

( ) Realização de experimentos de projeto de pesquisa, extensão ou TCC, conforme plano de trabalho elaborado com o orientador.

Urupema, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante: _____

ANEXO R - PROTOCOLOS: CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS, AFASTAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Indivíduos com febre e sintomas respiratórios não poderão ingressar ou permanecer no câmpus, sendo afastados imediatamente das atividades presenciais, conforme os seguintes protocolos:

1. quando houver confirmação laboratorial ou diagnóstica de Covid-19, a pessoa será afastada por 14 dias, a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas.
2. quando houver refutação laboratorial ou diagnóstica de de Covid-19, a pessoa poderá retornar às atividades presenciais após 72 horas da remissão dos sintomas;
3. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, a pessoa permanecerá afastada por 14 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades, desde que esteja assintomática há pelo menos 72 horas
4. o membro da comunidade interna que comunica coabitação com pessoa com Covid-19 deve se manter afastado por 10 dias, permanecendo em trabalho remoto ou atividades não presenciais durante o período e podendo retornar às atividades presenciais antes, se apresentar teste negativo.

Quadro 01 – Fluxo de comunicação e procedimentos obrigatórios para os casos individuais de suspeita e confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica

DETECÇÃO NA ENTRADA OU NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSC - CASOS INDIVIDUAIS	
PROCESSO	**RESPONSÁVEIS**
Detecção de caso suspeito no ingresso aos câmpus em suas dependências.	Trabalhadores da vigilância e servidores que detectarem o caso suspeito
Acionamento do Plantão Covid para realização do atendimento ao.	Os trabalhadores da vigilância ou servidores que detectarem o caso suspeito
Realizar: (1) o acolhimento; (2) o encaminhamento à unidade de saúde; (3) instruir a pessoa atendida sobre a necessidade de posterior notificação dos responsáveis no câmpus sobre a confirmação ou não do diagnóstico de COVID-19 para fins de orientação sobre possível afastamento das atividades. Mais detalhes no anexo F	Equipe do Plantão Covid.
Se estudante – comunicar a coordenação de curso Se servidor – comunicar a chefia imediata e a CGP Se terceirizado – comunicar o/a fiscal de contrato	Equipe do Plantão Covid
Comunicar à Comissão local de contingência (e o RA, se estudante)	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Informar que, caso haja confirmação da suspeita de COVID-19, o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 14 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomático por no mínimo 72 horas. Os casos negativos para COVID-19 podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 horas da remissão dos sintomas.	Se estudante, Coordenação de curso. Se servidor, CGP. Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato comunica à empresa.

DETECÇÃO DE SUSPEITA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO IFSC	
PROCESSO	**RESPONSÁVEIS**
Detecção da suspeita de COVID-19 e atendimento em unidade de saúde para realização do exame	Membro da comunidade acadêmica com suspeita de COVID-19
Se estudante - comunicar ao coordenador de curso por e-mail ou contato de whatsapp institucional	O próprio estudante ou responsável se menor de idade
Se servidor - Comunicação oficial à chefia imediata e à CGP	O próprio servidor
Se funcionário terceirizado - Comunicação oficial ao fiscal de contrato por e-mail, após incumbir-se de afastar o funcionário e acompanhá-lo	Empresa contratada
Comunicar à Comissão local de contingência (e o RA, se estudante)	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Informar que, caso haja confirmação da suspeita de COVID-19, o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 14 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomático por no mínimo 72 horas. Os casos negativos para COVID-19 podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 horas da remissão dos sintomas.	Se estudante, Coordenação de curso. Se servidor, CGP. Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato comunica à empresa
CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO IFSC	
PROCESSO	**RESPONSÁVEIS**
Se estudante - Comunicação oficial ao coordenador de curso por e-mail e envio de atestado médico	O próprio estudante ou responsável se menor de idade
Se servidor - Comunicação oficial à chefia imediata e envio de atestado médico à CGP	O próprio servidor
Se funcionário terceirizado - Comunicação oficial ao fiscal de contrato por e-mail, após incumbir-se de afastar o funcionário e acompanhá-lo	Empresa contratada
Comunicar à Comissão local de contingência (e o RA, se estudante)	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Comunicar a vigilância sanitária e observar as orientações fornecidas Comunicar ao SIASS (pelo e-mail saude@ifsc.edu.br)	Comissão local de contingência
Comunicar à DGC para compilação dos resultados	SIASS
Informar que o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 14 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomático por no mínimo 72 horas.	Se estudante, Coordenação de curso Se servidor, CGP Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato.

CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 EM PESSOA QUE TÊM RELAÇÃO DE COABITÇÃO COM O MEMBRO DA COMUNIDADE	
PROCESSO	**RESPONSÁVEIS**
Se estudante - Comunicação oficial ao coordenador de curso por e-mail, com envio de declaração de coabitação (ANEXO T) e de atestado médico ou resultado do teste	O próprio estudante ou responsável se menor de idade
Se servidor - Comunicação oficial à chefia imediata e envio de atestado médico à CGP	O próprio servidor
Se funcionário terceirizado - Comunicação oficial ao fiscal de contrato por e-mail, após incumbir-se de afastar o funcionário e acompanhá-lo	Empresa contratada

Comunicar à Comissão local de contingência (e o RA, se estudante)	Coordenação de curso, chefia imediata ou fiscal de contrato
Comunicar a vigilância sanitária e observar as orientações fornecidas Comunicar ao SIASS (pelo e-mail saude@ifsc.edu.br)	Comissão local de contingência
Informar que o membro da comunidade acadêmica deve se afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar antes, caso apresente teste negativo.	Se estudante, Coordenação de curso Se servidor, CGP Se funcionário terceirizado, fiscal de contrato.

Fonte: Política de Segurança Sanitária do IFSC

Sempre que houver 3 ou mais casos simultâneos de Covid em uma mesma turma, o que caracteriza um surto da doença na definição do Comitê Técnico Científico do IFSC, as atividades presenciais de toda a turma serão suspensas.

O Departamento de Ensino e Extensão e as Coordenações de Curso, assistidos pela Direção e-ou pela Comissão Local de Contingência, poderão optar pela suspensão de atividades presenciais de turmas ou cursos, de acordo com as especificidades do caso concreto. Sugere-se que na tomada de decisões sejam levados em consideração fatores de ordem sanitária e pedagógica, tais como:

- cenário pandêmico e o risco potencial regional;
- segmento do qual faz(em) parte a(s) pessoa(s) com suspeita ou confirmação de Covid-19 (se docentes, técnicos de laboratório ou discentes);
- o impacto, em termos proporcionais, de uma possível suspensão pontual de pessoas;
- a capacidade de oferta de reposição;
- a realização de aulas presenciais em que a retirada da máscara seja necessária (antes da verificação do risco ou na programação das aulas seguintes da turma);
- a ventilação dos ambientes (que pode ser deficitária em caso de condições climáticas adversas);
- as relações de coabitação e-ou o entrecruzamento de turmas.

ANEXO S - ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CONTROLE DE ACESSO AO CÂMPUS E AOS SEUS SERVIÇOS - COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA

Qualquer pessoa que entrar no câmpus DEVERÁ, independente do motivo ou do tempo de permanência, entregar-enviar o TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE para atividade presencial específico para cada público, antes de seu primeiro acesso ao câmpus, conforme especificações abaixo.

- Esse termo precisará ser preenchido apenas uma vez por pessoa.
- Consideram-se assinados os termos de responsabilidade com assinatura física e enviados digitalmente via e-mail, ou ainda, envio de resposta por e-mail com ciência/acordo sobre o termo (servidores e discentes).

Ainda, servidores, terceirizados e estudantes bolsistas e monitores deverão obrigatoriamente apresentar atestado de vacinação COVID com duas 2 ou dose única do imunizante, para acessar e permanecer no Câmpus, conforme Resolução n. 01/2022 do CONSUP.

Para as pessoas com acesso regular ao câmpus, o procedimento de coleta e guarda dos Termos de resposabilidade é o seguinte:

- Os **servidores**, antes do seu primeiro acesso ao câmpus, deverão enviar o Termo de responsabilidade para o e-mail covid.urp@ifsc.edu.br, e a comprovação de vacinação para o e-mail cgp.urupema@ifsc.edu.br, caso não tenha enviado anteriormente.
- Os fiscais de contrato se responsabilizarão pela coleta e arquivamento dos Termos de responsabilidade e dos comprovantes de vacinação dos **trabalhadores terceirizados**.
- A Coordenação de curso enviará aos **discentes convocados para aulas presenciais** o Termo de responsabilidade para atividade presencial e os arquivará. Após a coleta dos termos, enviará lista de discentes aptos ao retorno presencial para o e-mail covid.urp@ifsc.edu.br;

Para as pessoas com acesso eventual ao câmpus, o procedimento de coleta e guarda dos Termos estará vinculado à natureza da visita.

Uso dos Laboratórios pelos discentes para a realização de atividades experimentais

A partir da Fase 1, docentes-orientadores poderão requerer a utilização de Laboratório por estudantes, para a realização de atividades experimentais. As solicitações, que serão autorizadas ou não de acordo com as especificidades de cada fase da PSS, serão realizadas da seguinte maneira:

1. Professor-orientador encaminha o Termo de responsabilidade ao discente, solicita comprovação de vacinação (se o discente for bolsista, monitor ou estagiário) e encaminha material de orientação sobre os protocolos de Segurança Sanitária;
2. a. Nas fases 1 e 2:
    - Após ciência-assinatura do discente, o professor-orientador envia o pedido de acesso do discente à coordenação de curso junto com o cronograma de atividades e a documentação mencionada no item anterior;
    - A coordenação de curso avalia o mérito da solicitação, agenda o laboratório com os Técnicos de Laboratório e arquiva o termo e o documento de comprovação da vacinação.

    b. Da fase 3 em diante:
    - Após ciência-assinatura do discente, o professor-orientador envia o Termo e o comprovante de vacinação para a Coordenação de Curso e agenda o laboratório junto aos Técnicos do Laboratório;
    - A Coordenação de Curso arquiva a documentação recebida.

IMPORTANTE: o agendamento deve ocorrer com no mínimo 48h de antecedência, em qualquer turno do dia, e o discente deve ser acompanhado por um servidor durante a permanência no laboratório.

Uso de internet e de computadores da Biblioteca nas fases 3, 4 e 5:

Os discentes em atividades presenciais que precisarem utilizar computador e-ou internet do câmpus para realizar atividades acadêmicas poderão recorrer à Biblioteca, sem a necessidade de prévio agendamento. A partir da Fase 4, essa possibilidade se estenderá a todos os discentes dos cursos regulares com matrícula ativa.

- Neste último caso, caberá ao servidor que estiver em plantão na Biblioteca coletar o Termo de responsabilidade e encaminhá-lo à Coordenação de Curso para arquivamento.

Uso de internet e computadores da Sala de Informática nas fases 3, 4 e 5:
Quando a disponibilidade de horários do discente não coincidir com os plantões da Biblioteca, o estudante poderá requerer, junto à Coordenação de Curso, a reserva do Laboratório de Informática. Nesse caso, a Coordenação de Curso:

- se o estudante ainda não estiver realizando atividades presenciais regulares no câmpus, coletará e arquivará o Termo de responsabilidade e compartilhará material com orientações sobre os protocolos de biossegurança;
- consultará disponibilidade de agenda do laboratório (sem uso para aulas) e registrará na planilha RESERVA DE ESPAÇOS DE USO COMUM NO BLOCO 1;
- informará via e-mail o DEPE e a DG sobre a demanda, para que façam a indicação de servidor para acompanhamento do estudante.

IMPORTANTE: o agendamento deve ocorrer com no mínimo 48h de antecedência para organização da logística interna do câmpus.

Uso da sala ANP por servidores:
A sala Escritório dos professores de Administração e Turismo será prioritariamente utilizada por docentes, para a realização de ANP. Também poderá ser requisitada para a participação em reuniões não presenciais ou para a participação em mesas de eventos.
Devido às características do trabalho na sala, o uso do espaço físico é individual com agendamento realizado pelo próprio servidor através deste da planilha RESERVA DE ESPAÇOS DE USO COMUM NO BLOCO 1. Em caso de choque de horários, recorrer à chefia DEPE.

CONTROLE DE ACESSO PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E COMUNIDADE EXTERNA EM GERAL

Durante a vigência das Fases 0, 1, 2 e 3 será permitido apenas o acesso de pessoas externas ao câmpus mediante prévia autorização-agendamento. Nesse caso, a equipe da vigilância autorizará ou não o acesso de acordo com as orientações e lista de autorizados fornecidos pela Gestão.

- Prestadores de serviços eventuais:

Os servidores envolvidos no acompanhamento da prestação de serviços realizarão a coleta dos termo de responsabilidade de entrada e monitorarão o cumprimento dos protocolos de biossegurança.
Os Termos ficarão sob a guarda da equipe de fiscalização do contrato.

- Visitantes

Os servidores envolvidos no acompanhamento dos visitantes (tais como, parceiros externos) realizarão a coleta dos termo de responsabilidade de entrada e monitorarão o cumprimento dos protocolos de biossegurança.
Os Termos, se físicos, serão encaminhados para a equipe em Plantão Covid, e se digitais, serão encaminhados ao e-mail covid.urp@ifsc.edu.br.

A partir da fase 4, com a retomada do atendimento ao público externo, o servidor que receber o visitante coletará o Termo de responsabilidade de entrada no próprio atendimento e entregará à Comissão Covid.

ANEXO T - DECLARAÇÃO DE COABITAÇÃO COM PESSOA COM COVID-19

Eu _____ declaro que moro na mesma casa que _____, e que ele(a) que testou positivo para COVID-19 no dia _____.

Informe aqui a data de início de sintomas, se houver: _____.

Observação: não esqueça de juntar o atestado, laudo ou resultado do exame.

Urupema, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

Marque com (x) o tipo de seu vínculo com o IFSC
( ) estudante do IFSC
( ) servidor(a) do IFSC
( ) trabalhador(a) do IFSC com vínculo terceirizado